

Relatório de Disciplina de Mercado

JUNHO • 2023

MOZA

I. Nota introdutória

O presente Relatório de Disciplina de Mercado, reportado à 30 de Junho de 2023, visa divulgar informação detalhada sobre a solvabilidade e a gestão do risco do Moza Banco, S.A. (doravante designado "Moza Banco" ou "Banco"), conforme o estabelecido no Aviso n.º 16/GBM/2017 de 30 de Junho, do Banco de Moçambique, conjugado com os critérios definidos pelo pilar 3 do Acordo de Basileia II.

Este documento foi elaborado em conformidade com os requisitos mínimos de divulgação constantes do anexo I do Aviso acima referido, sem prejuízo de informação adicional considerada relevante para avaliação do perfil de risco e da adequação do capital do Banco. O conteúdo apresentado no presente documento tem subjacente uma óptica predominantemente prudencial.

O presente relatório encontra-se estruturado da seguinte forma:

- ▶ Âmbito de aplicação;
- ▶ Princípios de Gestão de Riscos no Moza Banco;
- ▶ Estrutura de capital;
- ▶ Adequação de capital;
- ▶ Risco de crédito: Divulgações gerais;
- ▶ Mitigação do risco de crédito;
- ▶ Risco de mercado;
- ▶ Risco operacional;
- ▶ Risco de taxa de juro na carteira bancária;
- ▶ Participações patrimoniais: Divulgações referentes à carteira bancária.

1.1. Declaração de Responsabilidade do Conselho de Administração

O Conselho de Administração do Moza Banco declara, nos termos exigidos pelo Artigo 8 do Aviso n.º 16/GBM/2017 de 30 de Junho, que:

- ▶ Foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- ▶ Assegura a qualidade de toda a informação divulgada;
- ▶ Compromete-se a divulgar tempestivamente quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício de 2023.


Dr. Manuel Soares
(Presidente da Comissão Executiva)


Dr. João Figueiredo
(Presidente do Conselho de Administração)

II. Âmbito de aplicação

2.1. Identificação do Moza Banco, S.A.

O Moza Banco, S.A., é uma sociedade comercial sob a forma de sociedade anónima, regulada pela Lei Moçambicana, com sede na Rua dos Desportistas, JAT 6 - 2, n.º 713, na Cidade de Maputo, com o Número Único de Identificação Tributária (NUIT) 400187398, matriculado na Conservatória de Registo das Entidades Legais de Maputo, sob o número da entidade legal 100042584, com Capital Social de 7.020.750.000,00 MT (sete mil, vinte milhões e setecentos e cinquenta mil Meticais), integralmente realizado e representado por 1.404.150 acções, adiante designado também por Moza Banco, encontrando-se registado no Banco de Moçambique.

A 30 de Junho de 2023, a estrutura accionista do Moza Banco era conforme o quadro abaixo:

Quadro 3: Estrutura accionista do Moza Banco (em milhares de Meticais)

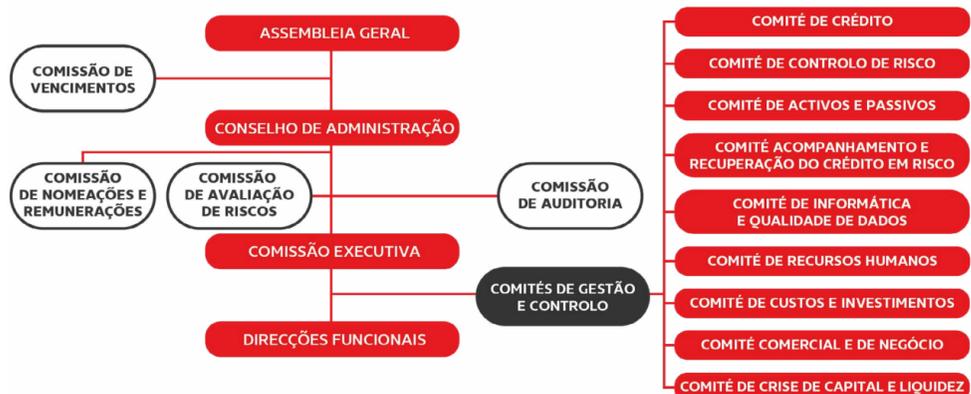
Accionistas	Número de Acções	Valor Nominal	Capital Social	% Capital Social
Kuhanha S.A	927 822	5	4 639 110	66,08%
Arise B.V.	431 296	5	2 156 480	30,72%
Moçambique Capitais, S.A	45 029	5	225 145	3,21%
Dr. António Matos	3	5	15	0,00%
Total	1 404 150		7 020 750	100%

A informação sobre os relatórios de gestão e contas do Banco e factos subsequentes relativos ao Moza Banco pode ser consultada na sua página da internet, endereço <https://www.mozabanco.co.mz> sendo de particular relevo neste contexto o conteúdo informativo do separador "Institucional".

2.2. Governance de gestão de risco

A função de gestão de risco no Moza Banco encontra-se suportada num modelo de Governance que pretende, simultaneamente, respeitar as melhores práticas na matéria, conforme emanado no Aviso n.º 04/GBM/2013 de 18 de Setembro e no número 3 do artigo 106 da Lei n.º 20/2020 de 31 de Dezembro de 2020, e ainda garantir solidez e eficácia dos processos de identificação, mensuração, controlo e acompanhamento dos riscos a que o Moza Banco se encontra ou poderá vir a estar exposto.

O modelo actual de Governance de Gestão de Risco aprovado pelo Conselho de Administração do Moza Banco, alinhado às melhores práticas, encontra-se estruturado conforme o organograma abaixo:



O Conselho de Administração do Moza Banco, eleito pela Assembleia Geral e suportado pela Comissão de Avaliação de Risco e pela Comissão de Auditoria, é o órgão responsável pela aprovação e modificação das regras e procedimentos de gestão de risco, controlo interno e de auditoria da actividade do Banco, em linha com as orientações dos accionistas. Este órgão é ainda responsável pela aprovação dos normativos de gestão de risco, bem como da declaração de apetite de risco (Risk Appetite Statement - RAS), em consonância com a estratégia de negócio do Banco e do Relatório de ICAAP, delegando na Comissão Executiva a responsabilidade pela gestão diária do Banco e pelas decisões relativas às medidas e acções de âmbito da gestão de risco.

2.2.1. Funções e Responsabilidades das Comissões

Comissão de Vencimentos

A Comissão de Vencimentos é o órgão que emana da Assembleia Geral e é responsável por fixar as remunerações dos titulares de Órgãos Sociais do Banco.

Comissão de Nomeações e Remunerações

É o órgão que emana do Conselho de Administração e é responsável, sem prejuízo do disposto no artigo 107, 108 e seguintes da Lei de Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, por:

- Identificar e recomendar os candidatos a cargos de administração e fiscalização;
- Avaliar a sua composição em termos de conhecimento, competências, diversidade e experiência;
- Elaborar a descrição das funções e qualificações para os cargos em questão e avaliar o tempo a dedicar ao exercício da função;
- Avaliar anualmente (no mínimo), a estrutura, a dimensão, a composição e o desempenho daqueles órgãos (administração e fiscalização) e formular recomendações com vista a eventuais alterações;
- Avaliar anualmente (no mínimo), os conhecimentos, as competências e a experiência de cada um dos Membros daqueles órgãos em particular e do conjunto e comunicar-lhes os respectivos resultados;
- Rever periodicamente a política para selecção e nomeação da direcção de topo e formular-lhes recomendações;
- Formular juízos informados e independentes sobre a política e práticas de remuneração e sobre os incentivos criados para efeitos de gestão de riscos, de capital e de liquidez;
- No âmbito das remunerações, fixam apenas a política de remuneração referente aos Membros da Comissão Executiva e Direcção de "Topo", ficando as matérias relativas aos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal a cargo da Comissão de Vencimentos.

Comissão Executiva (CE)

A Comissão Executiva é responsável pela Gestão diária do Banco, no sentido de alcançar os objectivos corporativos dentro dos limites de tolerância ao risco (RAS) aprovados pelo Conselho de Administração. No que diz respeito à gestão e controlo de risco a Comissão Executiva é responsável por:

- Aprovar e definir os termos e as condições, gerais ou particulares, para a realização pelo Banco de operações bancárias;
- Negociar e aprovar, nos termos e condições convenientes, a celebração de contractos;
- Negociar e aprovar, nos termos e condições que tiver por convenientes, contractos de financiamento de operações passivas ou prestação de garantias a favor do Banco;
- Negociar e aprovar, nos termos e condições que tiver por convenientes, a aquisição, alienação ou oneração de quaisquer imóveis ou móveis sujeitos a registo;
- Autorizar a aquisição, alienação ou oneração dos equipamentos necessários ao funcionamento dos seus estabelecimentos, tais como computadores, mobiliário em geral ou outros, desde que previamente orçamentados;
- Negociar e aprovar, nos termos e condições que tiver por convenientes, a prestação, por terceiros, de quaisquer serviços de apoio ao desenvolvimento da actividade do Banco;
- Efectuar recomendações ao Conselho de Administração quanto as matérias que sejam da competência exclusiva deste;
- Implementar a estratégia geral de negócio e as principais políticas do Banco, considerando os interesses financeiros e solvência de longo prazo;
- Implementar a estratégia geral de risco aprovada pelo Conselho de Administração e assegurar que esta dedica tempo suficiente às questões de risco;
- Assegurar um modelo de *governance* interno e sistema de controlo interno adequado e eficaz, incluindo uma estrutura organizacional clara e funções independentes da gestão de riscos internos;
- Promover a cultura de risco a nível do Banco, por forma a consciencializar o Banco, as funções de gestão de risco e controlo interno, sobre a matéria;
- Definir, implementar, gerir e controlar a framework de gestão e controlo de riscos do Banco, incluindo a estrutura organizacional e o processo de aprovação de políticas e limites de risco;
- Promover uma cultura e valores corporativos que promovam o comportamento responsável e ético dos funcionários.

Comissão de Avaliação de Risco

A Comissão de Avaliação de Risco é o órgão do Conselho de Administração, presidida por um Administrador não Executivo, responsável pela supervisão e execução do risco estratégico do Banco, pela gestão de topo, para assegurar que os riscos aos quais o Banco encontra-se exposto, estão em linha com a estratégia de negócio, cultura e valores. A Comissão de Avaliação de Risco é responsável por:

- Acompanhar a evolução dos diferentes riscos e o cumprimento das políticas, regulamentos e limites aplicáveis, bem como a revisão dos princípios, políticas, regras, limites e práticas aplicadas na gestão de riscos;
- Aconselhar o Conselho de Administração em matérias relacionadas com o Framework de Apetite de Risco do Banco e da RAS - *Risk Appetite Statement* no que se refere a métricas e respectivos indicadores, tendo em conta a estratégia de negócio do Banco, bem como as normas relativas à assunção, gestão, controlo, cobertura e factores de redução de riscos do Banco;
- Avaliar, monitorar e intervir no processo de revisão do *Framework* de Apetite de Risco do Banco, emitindo opinião para o Conselho de Administração sobre a sua adequação;
- Rever os princípios, políticas, regras, limites e práticas aplicadas na gestão de riscos;
- Acompanhar a actividade da Direcção Gestão Risco;
- Avaliar e monitorar a evolução da Declaração de Apetite ao Risco (RAS);
- Analisar todas as categorias de risco reguladas na Lei das instituições de crédito e das sociedades financeiras, Avisos e Circulares do Banco de Moçambique e demais legislação em vigor no país;
- Assegurar a revisão crítica e independente do relatório do ICAAP, essencialmente no que diz respeito aos resultados quantitativos do mesmo, assegurando que as metodologias aplicadas para a quantificação dos requisitos de capital para a cobertura dos riscos materiais, inerentes ao perfil de risco do Banco, sejam adequadas e alinhadas as melhores práticas, dando conhecimento ao Conselho de Administração das respectivas conclusões;
- Emitir parecer prévio para o Conselho de Administração sobre o relatório do Processo de Auto-Avaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP), anualmente;
- Monitorar a eficácia das políticas, metodologias e modelos econométricos usados para avaliar os activos do Banco, observando especialmente os resultados dessa avaliação ao nível da respectiva imparidade;
- Emitir parecer prévio para o Conselho de Administração sobre Relatórios de Disciplina de Mercado, Relatório de Testes de Esforço - Análises de Sensibilidade e Cenários e Programa de Gestão de Riscos do Banco;
- Acompanhar a evolução dos indicadores do Plano de Contingência de Liquidez do Banco e monitorar a sua eficácia;
- Acompanhar os eventos críticos relacionados com o Plano de Continuidade de Negócio e monitorar a sua eficácia, emitindo pareceres para o Conselho de Administração;
- Monitorar o cumprimento de toda a legislação local e as melhores práticas de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo e a existência e cumprimento de políticas de compliance adequadas, ao nível do Banco;
- Analisar os relatórios periódicos elaborados pela Direcção *Compliance*, em matéria de conflitos de interesse, de comunicação de irregularidades e de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo (AML/CTF) e emissão do respectivo parecer/comentário;
- Analisar os relatórios periódicos elaborados pelo Gabinete Responsabilidade Ambiental, em matéria de sua especialidade;
- Disponibilizar ao Conselho de Administração, a documentação analisada na Comissão de Avaliação de Risco;
- Emitir um parecer sobre a adequação técnica e profissional dos candidatos a responsável da Direcção Gestão Risco e Direcção *Compliance*.

Comissão de Auditoria

A Comissão de Auditoria é o órgão do Conselho de Administração, presidido por um Administrador não Executivo, responsável por monitorar a conformidade com a Lei e os estatutos, supervisionando a eficiência do sistema de gestão de risco, bem como dos sistemas de controlo interno e de auditoria interna. A Comissão de Auditoria é responsável por:

- Monitorar e rever a efectividade da função de auditoria interna do Banco;
- Aprovar o plano, o ciclo e o orçamento da auditoria interna;
- Rever e discutir os relatórios da auditoria interna;
- Assegurar que a função de auditoria interna mantém uma comunicação aberta com a Comissão Executiva, com os Auditores Externos, com as Autoridades de Supervisão e com a Comissão de Auditoria;
- Aprovar as normas e o código de ética da função de auditoria interna;
- Recomendar ao Conselho de Administração, em articulação com a Comissão Executiva, a remuneração do responsável pela função de auditoria interna;
- Rever as avaliações do responsável pela função de auditoria interna, recomendar ao Conselho de Administração a indicação, renovação ou afastamento do responsável pela função de auditoria interna;
- Emitir um parecer sobre a adequação técnica e profissional do responsável da Direcção Auditoria e Inspecção;
- Recomendar ao Conselho de Administração para submissão à Assembleia Geral dos Accionistas, a contratação, renovação e desvinculação do Auditor Externo;
- Acompanhar permanentemente a actividade dos Auditores Externos;
- Avaliar e acompanhar o sistema de controlo interno e procedimentos contabilísticos (análise das demonstrações financeiras);
- Discutir o conteúdo da carta de recomendações do Auditor Externo dirigida à gestão de topo do Banco;
- Assegurar que a Comissão Executiva está a tomar as acções correctivas necessárias face às constatações e recomendações da auditoria interna e externa dentro dos prazos recomendados;
- Assegurar que as deficiências apontadas pelas autoridades de supervisão no que concerne à função de auditoria interna sejam corrigidas dentro dos períodos recomendados, bem como reportar ao Conselho de Administração o progresso das acções em curso;
- Assegurar que a Comissão Executiva estabeleça e mantenha um adequado e efectivo processo de controlo interno que assegure em matéria de reporte (financeiro, operacional e risco), a observância das leis, regulamentos e normativos internos, bem como eficiência e efectividade das operações e protecção dos activos;
- Emitir parecer prévio para o Conselho de Administração sobre o Relatório de Controlo Interno.

2.2.2. Funções e Responsabilidades dos Comitês de Controlo de Risco e de Acompanhamento e Recuperação de Crédito em Risco

Comité de Controlo de Risco

O Comité de Controlo de Risco é o órgão da Comissão Executiva, presidido pelo Presidente da Comissão Executiva, que tem as seguintes responsabilidades:

- Analisar a evolução da actividade do Banco relativa ao capital alocado e sua adequabilidade face ao nível de riscos incorridos;
- Rever e avaliar todos os riscos assumidos pelo Banco, através da Declaração de Appetite de Risco (RAS), numa base sistemática e verificar a adequação do controlo dos riscos assumidos. A exposição deve ser revista em relação ao risco de crédito, de mercado (taxa de juro e taxa de câmbio), de liquidez, operacional, de concentração, de compliance e reputação, de estratégia e de tecnologias de informação;
- Definir métricas para a avaliação e controlo de riscos, de acordo com os requisitos das normas e princípios de gestão de riscos, avaliando o seu grau de realização e apoiando a gestão na sua implementação;
- Definir estratégias de mitigação dos riscos decorrentes da actividade do Banco, levando em consideração o impacto potencial dos mesmos no orçamento e na situação financeira do Banco;
- Estabelecer a política e procedimentos de pricing interno (taxas de transferência internas de fundos, usadas para efeitos de cálculo da rentabilidade dos Clientes, produtos e áreas de negócio);
- Controlar o cumprimento dos limites de tolerância de risco definidos nas normas e princípios de gestão de risco definidas pelo Conselho de Administração do Banco e pelas normas prudenciais emanadas do Banco de Moçambique;
- Aconselhar a Comissão Executiva na escolha adequada de activos geradores de proveitos, para implementação da estratégia global definida;
- Acompanhar a evolução dos factores externos e avaliar/medir o impacto que os mesmos têm nas principais áreas de negócio do Banco. São factores externos as tendências de taxas de juro e de câmbio, níveis de liquidez do mercado, política monetária e fiscal e concorência de outras instituições financeiras;
- Monitorar a conformidade da actuação do Banco com as normas legais e regulamentares, em particular em matéria de AML/CFT;
- Acompanhar a evolução dos processos de reporte as autoridades e ao supervisor de informação sobre operações suspeitas de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo;
- Acompanhar ao nível executivo, os níveis globais de risco de solvência, de crédito, de mercado (taxa de juro e de câmbio), de liquidez, operacional, sistemas de informação, de compliance, estratégico e de reputação, bem como de concentração, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objectivos, recursos financeiros disponíveis e estratégias aprovadas para o desenvolvimento da actividade do Banco, numa perspectiva de apoio à tomada de decisões de gestão e de promoção da melhor articulação das decisões de gestão corrente na organização;
- Monitorar a evolução dos riscos acima mencionados e da conformidade das políticas, regulamentos e limites aplicáveis;
- Rever os princípios, políticas, regras, limites e práticas aplicáveis na gestão de risco do Banco;
- Definir modelos internos de capital económico, para uma medição eficaz do desempenho do Banco, baseado em risco;
- Promover o desenvolvimento dos recursos humanos e tecnológicos para a gestão e controlo de risco.

Comité de Acompanhamento e Recuperação de Crédito em Risco

O Comité de Acompanhamento e Recuperação de Crédito em Risco é o órgão da Comissão Executiva, presidido pelo Presidente da Comissão Executiva e que tem a responsabilidade de definir as estratégias e abordagens de recuperação, tendo em conta os objectivos de recuperação definidos pela Administração do Banco, nomeadamente:

- Analisar os créditos com potenciais sinais de incumprimento, considerando outros factores para além do crédito vencido, reprogramado e em contencioso, visando implementar acções proactivas que previnam a ocorrência de incumprimento efectivo;
- Analisar situações de efectivo incumprimento (*default*/contencioso/reestrurados), materialmente relevantes e em acompanhamento na Direcção de Recuperação de Crédito e Direcção de Recuperação Contenciosas;
- Analisar os antecedentes do Cliente, fundamentalmente, aqueles que teriam causado a marcação do alerta ou do incumprimento, bem como a situação económica financeira dos mesmos, incluindo a análise dos *cash flows*;
- Determinar a performance do Cliente e definir a estratégia e abordagem de recuperação a ser seguida, em respeito pelos princípios de defesa da margem financeira do Banco;
- Emitir opinião sobre o estágio de cada processo analisado no decorrer do comité, bem como avaliar o alcance da estratégia anteriormente implementada;
- Elaborar sugestões e indicações de estratégias e acções a seguir, para cada processo, com base nas valências e experiências dos vários intervenientes.

2.2.3. Funções e Responsabilidades das Áreas de Controlo Interno

Direcção de Auditoria e Inspecção

A Direcção de Auditoria e Inspecção é responsável pelo acompanhamento das inspecções do Banco de Moçambique e das auditorias externas, bem como pela avaliação da efectividade dos controlos inerentes aos processos do Banco, tendo em conta os aspectos plasmados no Aviso n.º 04/GBM/2013 de 18 de Setembro e demais legislação sobre a matéria e elaboração, apresentação de conclusões e recomendações decorrentes das avaliações de risco e controlos de processos de negócio e de TI.

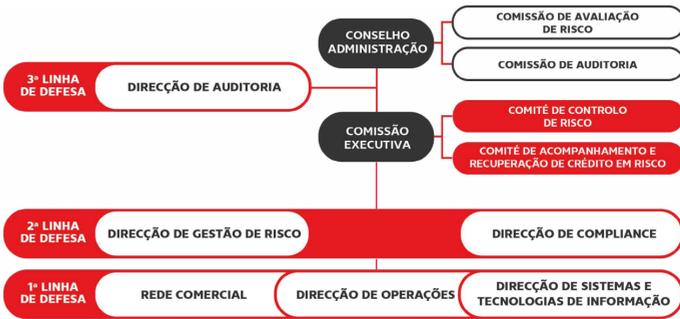
Direcção de Gestão Risco

A Direcção de Gestão Risco é responsável pela coordenação e execução dos 4 processos chave de gestão de risco do Banco, nomeadamente, Identificação, Mensuração, Controlo e Acompanhamento de todos os riscos inerentes a actividade do Banco, à luz do Aviso n.º 04/GBM/2013 de 18 de Setembro e das melhores práticas internacionais sobre a matéria.

Direcção de Compliance

A Direcção de Compliance é responsável pela monitoria da eficácia das medidas aprovadas pelo Banco para identificar os riscos de incumprimento de normativos internos e da legislação relativa à Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa.

O Moza Banco adopta o modelo de 3 (três) linhas de defesa para a gestão dos diferentes riscos, o que garante transparência sobre as responsabilidades atribuídas a cada uma das partes envolvidas na gestão de risco, conforme o organograma abaixo:



A **primeira linha de defesa** é constituída pelas Unidades de Negócio e as Unidades que geram Exposições aos Riscos (tomadores de risco), que têm como responsabilidades: identificar, acompanhar, e mitigar os riscos dos negócios, mantendo os controlos eficientes.

A **segunda linha de defesa** é composta pelas seguintes Direcções:

- Direcção de Gestão de Risco**, que tem como principais funções: assegurar a protecção do capital da instituição, no que se refere à exposição aos riscos de crédito, mercado (taxa de juro e cambial), liquidez e operacional, entre outros, verificando a todo o momento se o risco do Banco se mantém dentro dos limites definidos pelo Conselho de Administração, operando em conjunto com as diferentes Unidades Orgânicas do Banco a fim de garantir que a primeira linha de defesa identifica, avalia e reporta os riscos, das suas actividades de forma atempada e correcta.
- Direcção de Compliance**, que tem como missão principal assegurar que o Moza Banco cumpria com exigências legais, regulamentares, estatutárias, éticas, de boa conduta e boas práticas bancárias nacionais e internacionais aplicáveis, através do controlo e supervisão institucional definido pela entidade reguladora e normativos internos (incluindo questões de prevenção e combate aos crimes de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa).

A **terceira linha de defesa** cabe à **Direcção de Auditoria**, responsável por rever, de forma independente, os controlos internos em vigor, através de auditorias aos processos, identificando as áreas de maior risco e na avaliação da eficácia, eficiência e regularidade dos procedimentos ao nível dos órgãos de estrutura e de apoio.

2.3. Bases e perimeters de consolidação para fins contabilísticos e prudenciais

O Moza Banco não fazendo parte de nenhum grupo económico e não tendo qualquer tipo de controlo sobre outras entidades, nos exactos termos referidos no Aviso n.º 8/GBM/2007 de 30 de Março, a informação apresentada neste documento reflecte o perimetro em base individual para fins prudenciais.

III. Principios de Gestão de Riscos no Moza Banco

O quadro conceptual de gestão de riscos no Moza Banco baseia-se nos 4 processos chave de gestão de risco definidos pelo Banco de Moçambique no âmbito das Directrizes de Gestão de Risco (Aviso n.º 04/GBM/2013 de 18 de Setembro) e da demais legislação publicada pelo Banco de Moçambique, bem como pelas boas práticas internacionais sobre a matéria, no que se refere a **Identificação, Mensuração, Controlo e Acompanhamento** de todos os riscos inerentes à actividade do Banco.

A função de gestão de risco do Banco assegura, a todo momento, que a exposição do Banco aos riscos inerentes à sua actividade se enquadrar dentro dos níveis de tolerância de risco aprovados pelo Conselho de Administração, através da RAS, assumindo, deste modo, uma relevada importância o processo de acompanhamento e controlo dos principais tipos de risco, dos quais se destacam os riscos de solvência, liquidez, crédito, concentração, mercado (taxa de juro e taxa de câmbio), operacional, estratégico, compliance, reputacional, e tecnologia de informação, cujos conceitos se apresentam abaixo:

Risco de solvência é a possibilidade de ocorrência de perdas inesperadas que comprometam a capacidade do Moza Banco em responder às necessidades de capital definidas pela regulamentação prudencial.

Risco de liquidez é a possibilidade do Banco enfrentar dificuldades em honrar as suas obrigações (sobretudo, as de curto prazo) à medida que venem ou em assegurar o refinanciamento dos activos detidos no seu balanço, sem incorrer em custos ou perdas significativas (*funding liquidity risk*), quando as condições do mercado em que o Banco opera não permitem que este se desfaca de certos activos a preços de mercado, mas somente abaixo destes, o que se designa por risco de liquidez de mercado (*market liquidity risk*).

Risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante o Banco, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito (incluindo o titular), linhas de crédito, garantias e derivados.

Risco de concentração é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a concentração em uma exposição ou grupo de exposições com risco potencial para produzir perdas de tal modo elevadas que colidam em causa a solvabilidade do Banco ou a capacidade para manter as suas principais operações.

Risco de taxa de juro é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfazamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas das operações activas e passivas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

Risco da taxa de câmbio é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio, provocados por alterações no preço de instrumentos que correspondam a posições abertas em moeda estrangeira ou pela alteração da posição competitiva da instituição devido a variações significativas das taxas de câmbio.

Risco operacional é a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da actividade ser afectada devido à utilização de recursos em regime de *outsourcing*, da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

Risco estratégico é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente (interno e externo) do Banco.

Risco de compliance é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou a não conformidade com leis, regulamentos, contractos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos, bem como interpretação incorrecta das leis em vigor ou regulamentos.

Risco reputacional é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma percepção negativa da imagem do Banco, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.

Risco de Tecnologias de Informação relaciona-se com qualquer resultado adverso (dano, perda, interrupção, violação, irregularidade ou falha) decorrente do uso ou dependência de *hardware*, *software*, dispositivos electrónicos, redes e sistemas de telecomunicações. Estes riscos podem também estar associados a falhas de sistemas, erros de processamento, *defeitos de software*, erros de operação, falhas de *hardware*, deficiência de capacidade, vulnerabilidade de rede, fragozes de controlo, brechas de segurança, sabotagem interna, espionagem, ataques maliciosos, incidentes de *hacking*, conduta fraudulenta e capacidades de recuperação deficientes.

3.1. Sistema de controlo de interno

O Sistema de Controlo Interno (SCI) é um conjunto de processos, práticas e procedimentos estabelecidos com vista a monitorar e mitigar os riscos decorrentes da actividade, assegurando o controlo e prevenção atempada a todos os níveis (financeiro, administrativo, organizacional). O SCI do Moza Banco garante ainda os seguintes objectivos:

- Desempenho eficiente e rentável da actividade a médio e longo prazo (objectivos de desempenho), que assegure a utilização eficaz dos activos e recursos, a continuidade do negócio e a própria sobrevivência da Instituição;
- Existência de informação financeira e de gestão, completa, pertinente, fidedigna e tempestiva (objectivos de informação), que suporte a tomada de decisão;
- Conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis (objectivos de *"compliance"*), incluindo as relativas à Prevenção do Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa, bem como de normas profissionais e deontológicas, regras internas e estatutárias, códigos de conduta e relacionamento com clientes, orientações dos órgãos sociais e das recomendações do Banco de Moçambique.

O SCI é composto pelos seguintes subsistemas:

3.1.1. Sistema de gestão de riscos

A avaliação de riscos envolve uma abordagem dinâmica e interactiva para a identificação, mensuração, controlo, acompanhamento e melhoria continua dos processos de gestão de riscos considerando o apetite e a tolerância de risco, este processo é realizado pela Direcção de Gestão de Risco.

À Direcção de Auditoria e Inspecção, compete a responsabilidade pelos testes de efectividade e avaliação dos controlos, tanto manuais como automatizados, associados aos processos do Banco.

3.1.2 Sistema de informação e comunicação

O sistema de informação e comunicação abrange os processos de recolha, tratamento, reconciliação, análise e arquivo da informação considerada materialmente relevante para o exercício da actividade da Instituição. Este sistema assegura os automatismos necessários para a elaboração e reporte dos relatórios financeiros e prudenciais baseados em registos de transacções consideradas válidas ao nível do Banco.

O sistema de comunicação garante ainda a circulação transversal de informação relevante sobre os processos, actividades inerentes a esses processos, bem como sobre os riscos e controlos a eles associados, numa perspectiva end-to-end, por forma a assegurar que os diferentes intervenientes cumpram, com o devido rigor, as suas responsabilidades, tendo em conta a adequada segregação de funções entre as actividades de autorização, execução/registo e guarda de valores e actividades de controlo.

3.1.3 Processo de monitorização

A monitorização é um processo que visa testar e avaliar a efectividade dos controlos, tanto manuais como automáticos, instituídos em cada processo do Banco, com vista a garantir a eficácia e adequação do sistema de controlo interno. Este processo é de exclusiva responsabilidade da Direcção de Auditoria e Inspecção que, para dar conformidade a esta função de controlo, identifica, regista e documenta as deficiências do Sistema de Controlo Interno, emitindo recomendações para a respectiva correcção. Estas recomendações são objecto de monitorização continua (periodicidade trimestral) pela Comissão de Auditoria e pelo Conselho de Administração do Banco.

Em suma, o objectivo do processo de monitorização é identificar deficiências existentes nos processos e/ou nos controlos que permitam a adopção atempada de medidas correctivas, de forma a contribuir para a melhoria do desempenho e alcance dos objectivos traçados.

3.2. Risco de crédito

O risco de crédito é o principal risco financeiro do Moza Banco, dada a natureza da actividade bancária, pelo que se reveste de particular importância face à sua materialidade.

A concessão de crédito no Banco obedece ao princípio da prévia avaliação de risco do cliente e da operação por parte das Direcções Comerciais e Direcção de Crédito.

O Risco de Crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador de um empréstimo (e seu garante, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato, em cumprir com as suas obrigações enquanto mutuário.

O Banco determina as perdas esperadas de crédito (*Expected Credit Loss - ECL*) de acordo com o novo Regulamento de Relato Financeiro 9 (IFRS 9) em função da deterioração do risco de crédito, verificada desde a sua reconhecimento inicial.

Para este efeito, os créditos são alocados num dos seguintes *stages*:

- Stage 1:** classificar-se neste stage, os créditos em que não se verifica um aumento significativo do risco de crédito, desde o seu reconhecimento inicial, independentemente da qualidade de crédito;
- Stage 2:** classificar-se neste stage, os créditos em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito, desde o seu reconhecimento inicial, mas que não estejam em situação de imparidade;
- Stage 3:** classificar-se neste stage, os créditos em situação de imparidade.

3.3. Risco de mercado

Risco de taxa de juro

Para a medição do risco de taxa de juro o Moza Banco recorre a modelos internos, nos termos da Circular n.º 04/SCO/2013 de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique.

De acordo com a regulamentação acima referida, são calculados os Caps por prazos residuais de *repricing*, tanto dos activos como de passivos do Banco, sensíveis à taxa de juro, seguida de análises de sensibilidade para o apuramento do impacto no valor económico do Banco, resultante do deslocamento paralelo das curvas de rendimentos (*yield curves*) do mercado em +/- 200 pb.

Decorrente ainda da regulamentação supracitada, o Moza Banco, em termos de controlo do nível de exposição, não deverá apresentar, uma sensibilidade global ao risco de taxa de juro do balanço, superior ao montante correspondente a 20% dos seus Fundos Próprios.

O gráfico abaixo ilustra a evolução dos impactos nos Fundos Próprios do Banco referente a 30 de Junho de 2023, comparativamente a 31 de Dezembro de 2022, em milhares de MZN, considerando o choque de +/- 200 p.b. nos *gaps* de *repricing*.

Risco cambial

O controlo do nível de exposição do Banco ao risco cambial é realizado em consonância com o Aviso n.º 09/GBM/2017, do Banco de Moçambique, que determina os seguintes limites, os quais devem ser permanentemente monitorados e respeitados pelo Banco:

- O Banco não deve apresentar, no fecho de cada dia, uma posição cambial global superior a 20% dos seus Fundos Próprios;
- O Banco não deve apresentar, uma posição cambial em cada moeda estrangeira que exceda 10% dos referidos Fundos Próprios.

	Valores em milhares de MZN	
	Jun-23	Dez-22
Fundos Próprios	4,395,777	5,450,632
Limite Global (20% Fundos Próprios)	879,155	1,090,126
Limite por moeda (10% Fundos Próprios)	439,578	545,063
USD	219,436	204,055
EUR	2,298	6,827
ZAR	130	2,091
Outras moedas Estrangeiras	3,612	2,488
Total	225,475	211,279

Conforme se pode verificar no quadro acima, o Moza Banco encontra-se dentro dos limites estabelecidos pelo Banco de Moçambique e assumidos na RAS do Banco, para o controlo do risco cambial.

3.4. Risco operacional

Visando proteger os seus clientes, colaboradores e accionistas, o Moza Banco esforça-se para manter o risco operacional dentro dos níveis aceites e, para o efeito, desenvolveu uma estrutura de gestão de riscos e controlos, incluindo programas de conscientização e cultura de risco operacional.

A *framework* de risco operacional encontra-se implementada, de forma transversal, em todo o Banco, assegurando a consistência e a integridade dos elementos-chave que a compõem, nomeadamente: identificação de risco operacional através da recolha de eventos e respectivas perdas, auto-avaliação de risco, análise de cenários, e indicadores de risco (KRI's) que permitem a mensuração e acompanhamento.

Uma das técnicas aplicadas na avaliação de riscos é o *Risk Control and Self-Assessment (RCSA)* que contribui para o fortalecimento da cultura de risco do Banco. Este processo é desencadado a partir de reuniões estruturadas com a participação dos *owners* dos processos e lideradas pela Direcção de Gestão de Risco, com o objectivo de facilitar a participação dos envolvidos para a identificação e mensuração dos riscos dos processos. A auto-avaliação dos riscos e controlo, como fonte de recolha de risco operacional, tem como objectivos:

- Identificar os potenciais riscos inerentes aos processos;
- Avaliar a probabilidade de ocorrência, frequência e impacto de um evento no período de um ano;
- Avaliar a eficiência do ambiente de controlo instalado e a sua influência na redução dos riscos, por forma a melhorar o sistema de controlo interno do Banco (risco inerente e risco residual);
- Identificar eventuais fragilidades, para implementar acções de mitigação, visando reduzir as maiores exposições ao risco operacional no Banco;
- Assegurar que o registo de eventos operacionais seja realizado tempestivamente e de forma fidedigna.

Captura de eventos de perdas operacionais

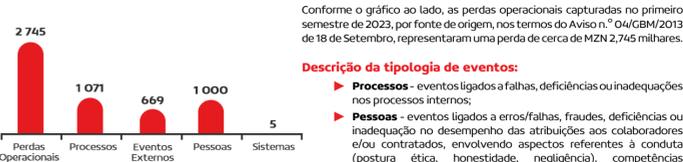
Os eventos de risco operacional são identificados pelas Unidades Orgânicas e registados na ferramenta de gestão de eventos, para posterior análise pela Direcção de Gestão de Risco.

Para ser classificado como evento de risco operacional, existem requisitos a serem cumpridos, nomeadamente:

- Todos os eventos que atendam à definição de risco operacional devem ser registados e reportados, independentemente de representar uma perda ou um ganho;
- Todo e qualquer incidente deve ser registado, independentemente de representar ou não um impacto financeiro materializado.

O gráfico abaixo ilustra as perdas financeiras efectivas, resultantes de eventos de risco operacional capturados no primeiro semestre de 2023 desdobrados em função das respectivas fontes de origem:

Gráfico 2: Perdas financeiras efectivas resultantes de eventos de risco operacional (Em milhares de MZN) – 30 de Junho de 2023



Conforme o gráfico ao lado, as perdas operacionais capturadas no primeiro semestre de 2023, por fonte de origem, nos termos do Aviso n.º 04/GBM/2013 de 18 de Setembro, representaram uma perda de cerca de MZN 2,745 milhares.

Descrição da tipologia de eventos:

- Processos** - eventos ligados a falhas, deficiências ou inadequações nos processos internos;
- Pessoas** - eventos ligados a erros/falhas, fraudes, deficiências ou inadequação no desempenho das atribuições aos colaboradores e/ou contratados, envolvendo aspectos referentes à conduta (postura ética, honestidade, negligência), competências (habilidades, conhecimentos e experiência) e ambiente de trabalho (cultura organizacional e motivação);

- Sistemas** - eventos ligados a erros/falhas, deficiências ou inadequação dos sistemas implementados pelo Moza Banco envolvendo aspectos de *hardware*, *software*, rede de comunicação, segurança lógica, análise e programação;
- Eventos externos** - considera eventos advindos de situações de força maior, ambiente externo e/ou agentes externos. Nesta tipologia, encontram-se eventos originados por desastres naturais e catástrofes, criação/alteração de legislação, acções criminosas, fornecedores e clientes.

Gestão da continuidade de negócio

A Continuidade de Negócio do Moza Banco é um processo de gestão que estabelece uma estrutura estratégica e operacional que permite garantir a resiliência do Banco contra possíveis interrupções no negócio, assegurando o fornecimento de produtos e serviços, protegendo a marca, reputação e o negócio.

O Plano de Continuidade de Negócio contempla os seguintes subplanos: Planos de Contingência, Recuperação de Negócio das áreas com processos críticos, Recuperação Tecnológica, Gestão de Crise e Gestão de Emergência.

Os subplanos referidos acima assentam num processo de melhoria continua, orientada pelas boas práticas internacionais e pelas recomendações do Banco de Moçambique. Os mesmos são testados periodicamente por uma Unidade Orgânica e equipas multidisciplinares, com vista a apurar a real capacidade do Banco em recuperar as actividades críticas, caso ocorra um incidente com interrupção do normal funcionamento do negócio.

3.5. Risco de liquidez

O acompanhamento do Risco de Liquidez do Moza Banco é efectuado pela Direcção de Gestão de Risco, através do cálculo dos indicadores abaixo discriminados, para os quais se encontram definidos limites de exposição:

- Gap Comercial Global e por Moeda;
- Indicador de Liquidez Imediata;
- Rácio de Liquidez Regulamentar;
- Rácio de Cobertura de Liquidez - *Liquidity Coverage Ratio* - LCR (Basileia III).

Rácio de transformação e Gap comercial

Complementarmente, o Moza Banco monitora e cumpre com o rácio de transformação, tendo em conta os níveis definidos pela Administração do Banco, conforme ilustra o gráfico abaixo (valores em milhares de MZN).

Gráfico 3: Rácio de transformação líquido

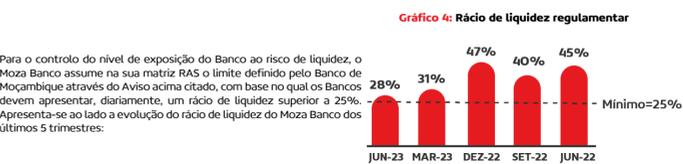


Conforme se pode constatar no gráfico ao lado, o Gap Comercial Global do Moza Banco, tanto em Junho de 2023 como em Dezembro de 2022, apresenta um volume de recursos superior ao volume de crédito concedido a clientes (líquido de imparidades) em MZN 15 088 230 (60%) e MZN 13 643 774 (61%) respectivamente.

Rácio de liquidez regulamentar

De acordo com o Aviso n.º 14/GBM/2017 de 09 de Junho, o Rácio de Liquidez Regulamentar deve ser calculado e reportado diariamente ao Banco de Moçambique com base na seguinte fórmula:

$$\text{Rácio de Liquidez} = \frac{\text{Activos Líquidos}}{\text{Passivos de Curto Prazo}} \times 100$$



Conforme o gráfico acima, o rácio de liquidez regulamentar registou uma redução de 19 p.p. no período entre Dez-22 a Jun-23, decorrente, fundamentalmente, do aumento do coeficiente de reservas obrig

II. Depósitos de Empresas e do Estado:

- a) Limites Não usados de clientes Retailho;
- b) Limites Não usados de Clientes Empresa e Soberanos, Bancos Multilaterais e Entidades do Sector Público;
- c) Garantias Bancárias e Créditos Documentários de Importação;
- d) Outros recursos-cheques a pagar;
- e) Diferença entre as Disponibilidades no Banco de Moçambique e Reservas Obrigatórias – se negativa.

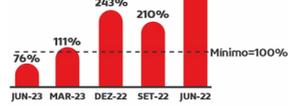
3. Cash Inflows (Entradas de Caixa):

- a) Prestações de Capital e Juros a receber nos próximos 30 dias:
 - I. De Clientes Retailho;
 - II. De Clientes Empresa, Soberanos, Bancos Multilaterais e Entidades do Sector Público.
- b) Prestações a receber de produtos sem maturidade definida:
 - I. Cartões de Crédito;
- c) Contas Correntes Caucionadas e descobertos autorizados;
- d) Cedências de Liquidez no MMI;
- e) Disponibilidades em outras instituições de crédito-cheques a cobrar.

Gráfico 5: Liquidity Coverage Ratio (LCR)

Em suma, o Rácio de Cobertura de Liquidez – *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) deve ser calculado com base na seguinte fórmula:

$$LCR = \frac{\text{Activos Altamente Líquidos}}{\text{Cash Outflows - Min (Cash Inflows e 75% dos Cash Outflows)} \times 100}$$



O Moza Banco monitora este indicador, tendo em conta o definido na sua matriz RAS e nos Acordos de Basileia III, conforme indica o gráfico à direita:

Conforme o gráfico acima, o rácio de liquidez do Basileia III registou uma redução de 167 p.p no período entre Dez-22 a jun-23, decorrente, fundamentalmente, do aumento do coeficiente de reservas obrigatórias de 10,5% para 39%, para os passivos em moeda nacional e de 11,5% para 39,5% em moeda estrangeira. Trata-se de uma medida de política monetária restritiva, cujo impacto resultou na redução significativa deste indicador.

IV. Estrutura de capital

4.1. Divulgações Qualitativas

Os Fundos Próprios do Banco foram apurados de acordo com o disposto no Aviso n.º 8/GBM/2017 de 03 de Abril do Banco de Moçambique, sobre o Regulamento de Fundos Próprios das Instituições de Crédito. Estes resultam da soma dos Fundos Próprios de base (Tier 1) com os Fundos Próprios complementares (Tier II) e da subtração da componente relevada no agregado de deduções.

Para o cálculo dos Fundos Próprios de base são considerados os elementos que integram o core Tier I, estabelecidos no Aviso do Banco de Moçambique n.º 8/GBM/2017 de 03 de Abril e outros elementos adicionais relevantes para o apuramento dos Fundos Próprios de base. Os Fundos Próprios de base e, em especial, o core Tier I integram os elementos com carácter de maior permanência.

Abaixo são descritas as componentes dos Fundos Próprios do Moza Banco:

FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE (TIER 1):

Elementos positivos:

- ▶ Capital realizado;
- ▶ Prémios de emissão de ações e outros títulos;
- ▶ Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos;
- ▶ Resultados positivos transitados de exercícios anteriores;
- ▶ Resultados positivos do último exercício;
- ▶ Resultados positivos provisórios do exercício em curso;
- ▶ Reservas de conversão cambial e reservas de cobertura de investimentos líquidos em unidades operacionais no estrangeiro;
- ▶ Parcelas das Reservas e de resultados correspondentes a activos por impostos diferidos;
- ▶ Interesses minoritários.

Elementos negativos:

- ▶ Ações próprias;
- ▶ Activos intangíveis;
- ▶ Resultados negativos transitados de exercícios anteriores;
- ▶ Resultados negativos do último exercício;
- ▶ Resultados negativos provisórios do exercício em curso, em final do mês;
- ▶ Reservas de reavaliação negativas, nas condições enumeradas no Art.º 5;
- ▶ Diferenças positivas de reavaliação na primeira aplicação - método de equivalência patrimonial;
- ▶ Insuficiência de provisões;
- ▶ Desvios actuariais negativos (método do corredor) e custos com serviços passados - não reconhecidos em resultados ou reservas.

FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES (TIER 2):

Elementos positivos:

- ▶ Montantes provenientes da emissão de títulos com prazo de vencimento indeterminado e dos provenientes de empréstimos não titulados, nos termos do artigo n.º 11;
- ▶ Outros elementos patrimoniais elegíveis, nos termos do artigo n.º 12;
- ▶ Provisão para riscos gerais de crédito até ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito;
- ▶ Reservas de reavaliação legais de activos fixos tangíveis;
- ▶ Outras reservas de reavaliação, pelos montantes que resultam do Art.º 5 e das alíneas g) e h) do Art.º 17;
- ▶ Outros elementos;
- ▶ Empréstimos subordinados, nas condições referidas no artigo n.º 13;
- ▶ Parte liberada de ações preferenciais removíveis.
- ▶ Elementos negativos;
- ▶ Outros elementos próprios enquadráveis no Artigo n.º 3, pelo valor da inscrição no balanço.

Elementos a deduzir:

- ▶ Imobilizado recebido em reembolso de crédito próprio;
- ▶ Parte que excede os limites de concentração de riscos.

O Moza Banco não possui instrumentos de capital inovadores, complexos e híbridos, sobre os quais se exige, ao nível prudencial, a divulgação resumida dos respectivos termos e condições.

4.2. Divulgações Quantitativas

Indicam-se no quadro abaixo os valores correspondentes aos Fundos Próprios, para os períodos findos em 30/06/2023 e 31/12/2022:

Quadro 5: Fundos Próprios

	Valores em milhares de MZN	
	Jun-23	Dez-22
Fundos Próprios		
Fundos Próprios de Base Positivos		
Capital realizado	7.020,750	5.896,250
Prémios de emissão de ações e outros títulos	1.993,740	1.993,740
Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos	4.661,843	4.661,843
Resultados positivos transitados de exercícios anteriores	145,547	145,547
Resultados positivos do último exercício, nas condições referidas no n.º 1 do artigo 10.	-	-
Total Fundos Próprios de Base Positivos	13,821,880	12,697,380
Fundos Próprios de Base Negativos		
Activos intangíveis	269,166	224,572
Resultados negativos transitados de exercícios anteriores	4,199,561	2,181,692
Resultados negativos do último exercício	-	-
Resultados negativos provisórios do exercício em curso, em final do mês	55,561	-
Reservas de reavaliação negativas, nas condições enumeradas no Art.º 5	178,038	119,568
Insuficiência de provisões	3,940,563	3,974,301
Desvios actuariais negativos (método do corredor) e custos com serviços passados - não reconhecidos em resultados ou reservas	-	-
Total Fundos Próprios de Base Negativos	8,642,888	6,500,132
Fundos Próprios de Base Totais Antes das Deduções	5,178,992	6,197,248
DEDUÇÕES AOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE		
Valor das Menos-valias resultantes da aplicação do Aviso 16/GBM/2013 (art. 20).	-	-
	-	1,442
Fundos Próprios Complementares Positivos	5,178,992	6,195,806
Provisões para riscos gerais de crédito até ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito	3,323	2,874
Total Fundo Próprios Complementares Positivos	3,323	2,874
Fundos Próprios Totais Antes das Deduções	5,182,315	6,198,679
Imobilizado recebido em reembolso de crédito próprio	786,538	748,048
Fundos Próprios Totais (Capital Qualificado)	4,395,777	5,450,632

Em Junho de 2023, os Fundos Próprios regulamentares apresentaram uma redução de 19%, face à Dezembro de 2022, situando-se nos níveis de MZN 4 395 777 Milhares.

V. Adequação de Capital

5.1. Divulgações Qualitativas

Anualmente, o Moza Banco realiza o Processo de Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno (*Internal Capital Adequacy Assessment Process - ICAAP*), obedecendo os requisitos mínimos e orientações definidas nos Avisos n.º 20/GBM/2013 de 31 de Dezembro e 16/GBM/2017 de 30 de Junho, bem como na Circular n.º 02/SCO/2013 de 31 de Dezembro.

O exercício do ICAAP visa avaliar e assegurar que o nível de fundos próprios e liquidez do Banco são suficientes e adequados para fazer face aos riscos a que o Banco se encontra exposto.

A adequação do capital é avaliada por via da comparação entre os Fundos Próprios e os Requisitos de Capital para a cobertura dos riscos apurados, de acordo com as metodologias de quantificação definidas pelo regulador e internamente.

Os principais objetivos da gestão de capital são os seguintes:

- ▶ Cumprir com os requisitos de capitais impostos pelo Banco de Moçambique;
- ▶ Manter uma forte e saudável notação de rácios de capital, a fim de apoiar o negócio do Banco; e
- ▶ Apresentar uma política de continuidade, proporcionando o máximo retorno e maximizando o valor dos accionistas.

Decorrente das regras prudenciais definidas ao nível dos regulamentos acima mencionados e, da demais legislação divulgada pelo Banco de Moçambique, o Moza Banco utiliza metodologias de cálculo de requisitos de capital, conforme indica o quadro abaixo:

Quadro 6: Resumo das metodologias de cálculo de requisitos de capital

Descrição	Metodologias de Cálculo	Aviso
Risco de crédito	Método Padrão Simplificado	11/GBM/2013
Risco operacional	Método do Indicador Básico (BIA)	12/GBM/2013
Risco de mercado	Método Standard	13/GBM/2013

Cálculo dos Requisitos de Capital para a Cobertura do Risco de Crédito

Para o cálculo dos requisitos de capital para a cobertura do risco de crédito, o Moza Banco utiliza o método padrão simplificado de acordo com o Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro.

No âmbito deste método são inicialmente apurados os activos ponderados pelo risco (RWA), tendo em conta as exposições da carteira bancária registadas no balanço e em contas extrapatrimoniais, associadas nomeadamente ao crédito a clientes, a aplicações em instituições de crédito, a investimentos em instrumentos financeiros, à detenção de outros activos, a garantias e aos compromissos assumidos. As posições em risco são apresentadas líquidas de imparidades ou provisões e amortizações.

Os requisitos de capital para a cobertura do risco de crédito representam 12% dos RWAs obtidos através da metodologia acima descrita.

Cálculo dos Requisitos de Capital para a Cobertura do Risco Operacional

Os requisitos de capital para a cobertura do risco operacional são calculados de acordo com o Aviso n.º 12/GBM/2013 de 31 de Dezembro, o qual sugere a utilização do método do indicador básico (*Basic Indicator Approach* - BIA).

Neste método são primeiramente cálculos os activos ponderados pelo risco, os quais correspondem a 15% da média aritmética dos últimos 3 anos do indicador relevante anual positivo.

Os requisitos de capital para a cobertura do risco operacional representam 12% dos RWAs obtidos através da metodologia acima descrita.

Cálculo dos Requisitos de Capital para a Cobertura do Risco de Mercado

Os requisitos de capital para a cobertura do Risco de Mercado são calculados com base no método padrão, conforme descrito no Aviso n.º 13/GBM/2013 de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique.

Para efeitos de cálculo, as posições curtas líquidas e as posições longas líquidas são convertidas em Meticais, à taxa de câmbio de referência à vista e adicionadas de modo a formar o total das posições curtas líquidas e o total das posições longas líquidas. O mais elevado dos dois totais constitui a posição líquida global em divisas e o RWA do risco cambial.

Os requisitos de capital para a cobertura do risco cambial representam 12% dos RWAs obtidos através da metodologia acima descrita.

Complementarmente, foram mensurados requisitos de capital para a cobertura das seguintes tipologias de risco:

- ▶ Risco de concentração;
- ▶ Risco de taxa de juro na carteira bancária;
- ▶ Risco de liquidez;
- ▶ Risco imobiliário;
- ▶ Risco de compliance;
- ▶ Risco de tecnologias de informação;
- ▶ Risco estratégico;
- ▶ Risco reputacional.

Planeamento de capital

Com base nas variáveis macroeconómicas e as respectivas magnitudes propostas pela Direcção da Sala de Mercados e Estudos Económicos do Moza Banco, o Centro Corporativa projectou, para o horizonte de médio prazo (3 anos) o capital interno do Banco, através do balanço e demonstração de resultados, permitindo que, a Direcção de Gestão de Risco estimasse os correspondentes requisitos de capital, para a cobertura dos riscos acima indicados, tanto para o cenário base como para o cenário adverso.

As projecções financeiras do cenário base são consistentes com as do orçamento, enquanto as projecções subjacentes ao cenário adverso são preparadas internamente com base em modelos estatísticos cuja metodologia, pressupostos e resultados são revistos e discutidos com várias áreas do Banco, incluindo as Direcções de Gestão de Risco e Financeira e Corporativa. Estas projecções servem de base para o exercício de ICAAP e Testes de Esforço visando avaliar a resiliência do Banco a potenciais desenvolvimentos adversos no horizonte de médio prazo.

5.2. Divulgações Quantitativas

No quadro abaixo apresentam-se os requisitos de capital para o risco de crédito por classes de risco, risco de mercado e risco operacional registados em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022:

Quadro 7: Activos ponderados pelo risco e requisitos mínimos de capital

Classes de risco	Valores em milhares de MZN			
	Activos ponderados pelo risco		Requisitos mínimos de capital	
	Jun-23	Dez-22	Jun-23	Dez-22
A. Operações no Balanço	21,768,085	19,230,513	2,612,170	2,307,662
Caixa e Equivalentes de Caixa	32,700	37,256	3,924	4,471
Administrações Centrais e Banco Centrais	3,923,699	1,125,325	470,844	135,039
Organizações Internacionais	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-
Entidades do Sector Publico	611,908	681,130	73,429	81,736
Empresas Publicas	225,243	383,778	27,029	46,053
Instituições de Crédito	1,468,842	2,104,817	176,261	252,578
Empresas	4,199,173	3,235,612	503,901	388,273
Carteira de Retailho Regular	3,094,053	2,485,420	371,286	298,250
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	3,773,578	5,577,238	452,829	669,269
Créditos Vencidos	858,578	364,684	103,029	43,762
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-
Outros Activos	3,580,312	3,235,254	429,637	388,231
B. Elementos Extrapatrimoniais (Off-Balance)	4,818,006	3,760,122	578,161	451,215
Risco elevado	2,303,799	1,799,222	276,456	215,907
Risco médio	2,514,208	1,960,899	301,705	235,308
Risco médio/baixo	-	-	-	-
Risco baixo	-	-	-	-
C. Risco de Crédito (RWArc) (A+B)	26,586,091	22,990,635	3,190,331	2,758,876
D. Risco Operacional (RWArO)	621,630	559,984	74,596	67,198
E. Risco de Mercado (RWArM)	869,420	220,308	104,330	26,437
F. Total RWA (C+D+E)	28,077,141	23,770,926	3,369,257	2,852,511
G. Fundos Próprios	4,395,777	5,450,632		
H. Buffer de Capital (G-F)			1,026,520	2,598,120

No final de Junho de 2023, os requisitos totais de capital para a cobertura dos riscos regulamentares (Pilar I) correspondem a cerca de 76.6% (3.369.257/ 4.395.777) dos Fundos Próprios Totais contra 52% registados em Dezembro de 2022. O aumento significativo dos requisitos de capital para a cobertura dos riscos de Pilar I resulta, fundamentalmente, do incremento acentuado das disponibilidades em Moeda Estrangeira (ME) junto do Banco Central para o cumprimento do requisito de reservas obrigatórias em ME, cuja distribuição por tipologia de risco segue no gráfico abaixo:

Gráfico 6: Requisitos de capital dos riscos do Pilar I



Apresenta-se a seguir o rácio de solvabilidade apurado nos termos do Aviso n.º 9/GBM/2017 de 03 de Abril e da Circular n.º 1/SCO/2013 de 31 de Dezembro, referente à 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022:

Quadro 8: Rácio de Solvabilidade

	Valores em milhares de MZN	
	Jun-23	Dez-22
Solvabilidade		
Capital realizado	7.020,750	5.896,250
Prémios de emissão de ações e outros títulos	1.993,740	1.993,740
Reservas e resultados retidos	4.661,843	4.661,843
Resultados positivos transitados de exercícios anteriores	145,547	145,547
Resultados positivos do último exercício, nas condições referidas no n.º 1 do artigo 10	-	-
Resultados positivos provisórios do exercício em curso	-	-
Resultados negativos do último exercício	-	-
Activos intangíveis	-269,166	-224,572
Resultados negativos transitados de exercícios anteriores	-4,199,561	-2,181,692
Reservas de reavaliação negativas, nas condições enumeradas no Art.º 5	-178,038	-119,568
Insuficiência de provisões	-3,940,563	-3,974,301
Tier 1 Capital	5,234,553	6,197,248
Provisões para riscos gerais de crédito até ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito	3,323	2,874
Valor das Menos-valias resultantes da aplicação do Aviso 16/GBM/2013 (art. 20).	-	-1,442
Tier 2 Capital	5,237,876	6,198,679
Dedução aos fundos próprios totais	-786,538	-748,048
Fundos próprios totais	4,395,777	5,450,632
Activos ponderados pelo risco (RWA)		
Risco de crédito	26,586,091	22,990,635
Risco operacional	621,630	559,984
Risco de mercado	869,420	220,308
Total activos ponderados pelo risco	28,077,141	23,770,926
Rácio de solvabilidade dos fundos próprios de base (Tier 1)	18.64%	26.07%
Rácio de solvabilidade dos fundos próprios de base (Tier 2)	18.66%	26.08%
Rácio de solvabilidade	15.66%	22.93%

O rácio de solvabilidade do Banco fixou-se nos 15.66% em 30 de Junho de 2023, evidenciando uma redução de 7.27 p.p face aos 22.93% registados em 31 de Dezembro 2022. Este rácio situa-se acima do limite mínimo definido pelo Banco de Moçambique de 12%. A 30 de Junho de 2023, o Moza Banco apresenta um rácio Tier 1 de 18,64% que compara com 26,07% apurado em 31 de Dezembro de 2022.

VI. Risco de Crédito: Divulgações gerais

6.1. Divulgações Qualitativas

Definições e políticas de apuramento de perdas e provisionamento

Para efeitos contabilísticos e de análise das tabelas constantes deste capítulo são relevantes algumas definições:

Risco de Crédito é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados e no capital, devido à incapacidade de um cliente ou contraparte cumprir com os seus compromissos financeiros perante o Banco.

Crédito Vencido - Nos termos do Aviso n.º 16/GBM/2013 e para efeitos de constituição de provisões regulamentares mínimas, são todas as prestações vencidas e vindancas, incluindo os juros de mora de um crédito com pelo menos 1 (um) dia de atraso.

Por outro lado, considera-se crédito objecto de imparidade quando: (i) exista evidência objectiva de pelo menos um evento de perda ocorrido após o seu reconhecimento inicial e (ii) quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa desse crédito, ou carteira de créditos, que possa ser estimado com razoabilidade.

Para o Moza Banco os indícios de perda potencial de crédito encontram-se associados ao crédito vencido, nomeadamente, no que diz respeito ao contínuo agravamento dos níveis de crédito vencido, do crédito vencido do mutuário junto do Sistema Bancário, bem como dos créditos reestruturados, entre outros.

Cálculo das Imparidades da Carteira de Crédito

As perdas por imparidade do crédito de cada operação, são determinadas em função da deterioração do risco de crédito verificada, desde o seu reconhecimento inicial, tendo em conta as classificações das operações, num determinado stage (IFRS 9).

Para o

Para os clientes inicialmente classificados em *stage 3* ou classificados em *stage 3* por via dos critérios do questionário de análise qualitativa, o analista:

- (i) preenche um questionário com a situação do cliente que permita suportar a selecção do cenário de recuperação para classificar o cliente em *going concern* ou *gone concern* e
- (ii) calcula a taxa de imparidade individual, a qual deverá estar assente numa metodologia de *discounted cash-flows* com base em cenários de recuperação (*going concern* ou *gone concern*) conforme descrito abaixo:

- **Abordagem *going concern*** - Abordagem de continuidade do negócio, em que se assume que o devedor tem capacidade de continuar a gerar fluxos de caixa operacionais e estes são suficientes para fazer face ao serviço de dívida;
- **Abordagem *gone concern*** - Abordagem de recuperação de crédito exclusivamente através da execução/dação dos colaterais associados, uma vez que o devedor revela dificuldades de gerar fluxos de caixa para fazer face ao serviço de dívida.

As abordagens de recuperação encontram-se subdivididas em cenários prospectivos (cenários base, cenário otimista e cenário pessimista) com os respectivos ponderadores, tendo em conta a probabilidade de ocorrência de cada cenário.

Tendo por base os cenários de recuperação considerados, o montante de imparidade é determinado como a média ponderada dos *cash-flows* atualizados de cada cenário.

Análise colectiva

Para as exposições não significativas, a perda esperada (ECL) para os activos financeiros resulta, da diferença entre os *cash-flows* contractualmente estipulados e os *cash-flows* que a entidade espera receber, descontados à data de referência, considerando os parâmetros de risco como: Probabilidade de *Default* (PD), *Loss Given Default* (LGD) e *Behavioral Maturity* - *Maturidade Comportamental* (BM).

As Probabilidades de *Default* (PDs) são agrupadas com base em populações homogêneas, que resultam da combinação entre o segmento do cliente e o *Bucket* de Risco. As curvas de PDs são estimadas com base no histórico comportamental e na projecção das variáveis macroeconómicas.

As LGDs são calculadas em função da combinação do tipo de cliente, produtos de crédito e antiguidade de *default*, sendo as estimativas apuradas com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada dos clientes em *default*.

Para produtos sem maturidade definida, o Banco efectua o apuramento de maturidades comportamentais (BM), por forma a identificar o período em que a instituição se encontra exposta ao risco e a percentagem de amortização esperada a cada período.

Os factores de risco são atualizados anualmente com base na informação prospectiva.

De acordo com a IFRS 9, a perda esperada (ECL) para os activos financeiros é dada pela diferença entre (i) os *cash-flows* a que a entidade tem direito de acordo com o contrato e (ii) os *cash-flows* que a entidade espera receber, descontados à data de referência. A ECL é dada pela seguinte fórmula:

$$ECL = \sum_{t=1}^T EAD_t \times PD_t \times LGD_t \times D_t$$

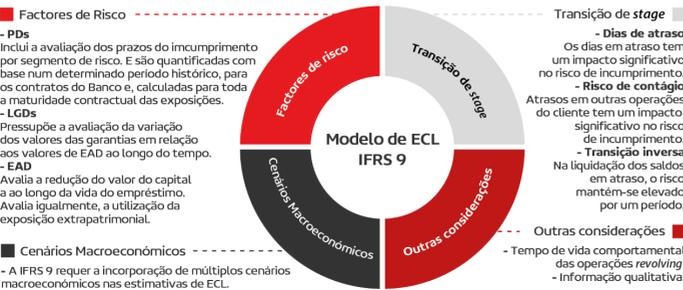
Onde:

- **t** representa o número de anos entre a data de referência e a data de maturidade da operação;
- **EAD** representa a exposição à data de referência;
- **PD** representa a probabilidade de um activo entrar em *default* durante o período de 12 meses entre t e $t+1$ (a PD marginal entre t e $t+1$);
- **LGD** representa a perda dado o *default*;
- **D** representa o factor de desconto.

Incorporação de informações prospectivas

A IFRS 9 exige a consideração de projecções razoáveis e documentadas de eventos futuros e condições económicas, à data de reporte das Demonstrações Financeiras, no cálculo das perdas por imparidade do crédito esperadas. Esta informação macroeconómica prospectiva permite que a imparidade do crédito do Banco se ajuste, de acordo com o momento económico que o Banco atravessa e as diferentes tendências possíveis, o que deve resultar em ponderadores aplicados aos cenários avaliados. Daqui resultam os seguintes cenários: "Base", "Alternativo" e "Desafiante".

De uma forma resumida o cálculo das imparidades engloba as componentes que se descrevem no diagrama abaixo



Movimentos de imparidade

O quadro abaixo reflecte os movimentos de imparidade, de 30 de Junho de 2023 e Dezembro de 2022, que justificam a diferença entre o valor das posições em risco originais e o valor líquido registado no balanço.

Quadro 10: Movimentos de imparidades

Descrição	Valores em milhares de MZN	
	Valor	
	Jun-23	Dez-22
Imparidade Stage 1	166,608	398,109
Imparidade Stage 2	158,298	125,920
Imparidade Stage 3	3,351,876	3,332,182
Reversões	-452,682	-372,028
Regularizações	-315,179	-495,361
Total	2,908,921	2,988,822

Método utilizado para determinação de Provisões Regulamentares

A constituição de Provisões Regulamentares Mínimas para a cobertura do risco de crédito, previstas nas alíneas (a) a (d) do Artigo 4 do Aviso n.º 16/GBM/2013 de 31 de Dezembro, é realizada nos termos indicados no referido Aviso do Banco de Moçambique e apenas para efeitos de relato prudencial, designadamente, a determinação dos Fundos Próprios, Rádios e Limites Prudenciais. O excesso de Provisões Regulamentares, incluindo os reforços efectuados por recomendação do Banco de Moçambique, relativamente à imparidade, nos termos do Artigo 18 do Aviso n.º 08/GBM/2017 de 03 de Abril, é deduzido do valor dos Fundos Próprios para efeitos de cálculo dos Rádios e Limites Prudenciais, observando as seguintes regras:

- **Provisões para Riscos Gerais de Crédito (art.15)** - são calculadas sobre o valor total do crédito desembozado, incluindo o representado por aceites, garantias e avalas prestados e excluindo o crédito vencido;
- **Provisões para Crédito Vencido (art.6,7,10)** - são calculadas sobre o valor total dos créditos que estejam enquadrados nas classes de risco abaixo indicadas:
- Classe 1 - até 30 dias;
- Classe 2 - de 31 a 90 dias;
- Classe 3 - de 91 a 180 dias;
- Classe 4 - de 181 a 360 dias; e
- Classe 5 - acima de 360 dias.

Procede-se à combinação entre a classe do crédito vencido e os colaterais dados como garantia, obedecendo às seguintes percentagens mínimas de provisão, para a cobertura do crédito vencido.

Apresenta-se a seguir a tabela das taxas de provisões mínimas regulamentares para o crédito vencido:

Quadro 11: Taxas de provisões regulamentares

Descrição	Classificação de Risco				
	I	II	III	IV	V
Com 1ª Hipoteca de Habitação do Mutuário	2%	5%	20%	50%	100%
Contractos de Locação Financeira Imobiliária	2%	5%	20%	50%	100%
Com 1ª Hipoteca de Edifício Comercial do Mutuário	5%	10%	35%	60%	100%
Com Outras Garantias	5%	15%	40%	75%	100%
Sem Garantias	5%	15%	50%	85%	100%

Provisões Específicas para Crédito em Moeda Estrangeira (art.18) - são calculadas sobre o total dos créditos concedidos em moeda estrangeira, no contravaler em Meticals à data do cálculo.

Para o cálculo de provisões regulamentares mínimas, são igualmente observadas as disposições relativas a Isonções (art.16) e/ou Reduções (art.17) definidas no Aviso acima citado, e ainda as provisões adicionais (art.19) recomendadas pelo Banco de Moçambique.

Gestão de Risco de Concentração

A política do Moza Banco relativa à identificação, mensuração, controlo e acompanhamento do risco de concentração de crédito encontra-se definida e enquadrada na Norma Geral de Princípios e Procedimentos de Gestão de Risco do Moza Banco e responde integralmente às exigências do Banco de Moçambique definidas através do Aviso n.º 9/GBM/2017, de 3 de Abril, atualizado pelo Aviso n.º 05/GBM/2018, de 06 de Junho e da Circular n.º 03/SCO/2013, de 31 de Dezembro.

Em conformidade com o disposto na Circular n.º 03/SCO/2013 de 31 de Dezembro, existem três tipos fundamentais de risco de concentração de crédito, a saber:

1. Exposições significativas a uma contraparte individual ou a um grupo de contrapartes relacionadas ("single name concentration risk" ou "grandes riscos");
2. Exposições significativas a grupos de contrapartes cuja probabilidade de entrarem em incumprimento resulta de factores subjacentes comuns, como por exemplo: (i) o sector económico; (ii) a região geográfica; (iii) a moeda e; (iv) o produto.
3. Exposições de crédito indirectas resultantes da aplicação das técnicas de redução de risco (exposição a um tipo de garantia ou protecção de crédito fornecida por uma contraparte).

Os tipos de risco de concentração de crédito mencionados no ponto anterior são objecto de tratamento prudencial específico, previsto no Aviso n.º 9/GBM/2017, de 3 de Abril e atualizado pelo Aviso n.º 05/GBM/2018, de 06 de Junho sobre Rádios e Limites Prudenciais. A base utilizada para a definição de grandes exposições e para os valores limite de concentração, correspondem aos níveis de fundos próprios. Para o efeito, encontram-se definidos internamente limites de concentração individual, por produto, região geográfica, moeda e sector de actividade económica.

Ponderadores de risco para o apuramento dos Activos Ponderados pelo Risco de Crédito (RWARc)

Para o apuramento da base de cálculo dos requisitos mínimos de capital para a cobertura de risco de crédito (RWA), o Moza Banco aplica o Método Padrão Simplificado, conforme estabelecido no Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro. O cálculo dos RWA consiste em aplicar os coeficientes de ponderação previstos no Aviso anteriormente mencionado, às seguintes classes de risco do balanço extrapatrimonial:

1. Posições em risco sobre Administrações Centrais e Bancos Centrais

As posições em risco sobre Administrações Centrais de países e seus respectivos Bancos Centrais devem ser ponderadas de acordo com as classificações das agências de crédito de exportação (do inglês, ECA - Export Credit Agencies) que participam no "Arrangement on Officially Supported Export Credits".

As classificações referidas no paragrafo anterior encontram-se definidas no website (www.oecd.org) da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico).

As posições em risco sobre Administrações Centrais não classificadas quer pela ECA quer pela ECAL (*External Credit Assessment Institutions*) são ponderadas em 100%.

As posições em risco sobre o Governo de Moçambique e o Banco de Moçambique são elegíveis a uma ponderação de 0%, desde que estejam denominadas em Meticals.

2. Posições em risco sobre Organizações Internacionais

É aplicado um ponderador de 0% às posições em risco sobre as seguintes organizações internacionais:

- BCE - Banco Central Europeu;
- BIS - *Bank for International Settlements*; e
- FMI - Fundo Monetário Internacional.

3. Posições em risco sobre Autoridades Municipais

As posições em risco sobre as Autoridades Municipais ou Locais no país são ponderadas em 100%. Quando cobertas por colateral ou por garantia, elegíveis nos termos do Anexo III do Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, as posições em risco sobre Autoridades Municipais ou Locais podem beneficiar da redução de requisitos de capitais por transferência para um ponderador de risco inferior e compatível com o colateral ou com o emitente da garantia elegível.

4. Posições em risco sobre Empresas Públicas

As posições em risco sobre Empresas Públicas são ponderadas em 100%. Quando cobertas por colateral ou por garantia, elegíveis nos termos do anexo III do Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, as posições em risco sobre Empresas Públicas podem ser transferidas para um ponderador de risco inferior e compatível com o colateral ou com o emitente da garantia elegível.

5. Posições em risco sobre Entidades do Sector Público

As posições em risco sobre Entidades do Sector Público são ponderadas em 100%. Quando cobertas por colateral ou por garantia, elegíveis nos termos do Anexo III, do Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, as posições em risco sobre entidades do sector público podem ser transferidas para um ponderador de risco inferior e compatível com o colateral ou com o emitente da garantia elegível.

6. Posições em risco sobre Instituições de Crédito

As posições em risco sobre Instituições de Crédito é aplicado um ponderador em função do grau da qualidade de crédito atribuído pela ECA ou, caso esta não exista, pela ECAL.

As posições em risco sobre Instituições de Crédito sediadas em Moçambique, que tenham um prazo de vencimento inicial não superior a três meses, denominadas e financiadas em Meticals, são aplicadas um ponderador de 20%, independentemente da classificação da ECA recaída sobre a Administração Central de Moçambique. No entanto, as posições em risco com maturidade inicial superior a 3 meses, bem como as posições em moeda estrangeira sobre Instituições de Crédito sediadas em Moçambique, são ponderadas em função da notação atribuída pela ECA a Administração Central de Moçambique.

Para o exercício em reporte, o Banco utilizou as avaliações de qualidade de crédito definidas no website (www.oecd.org) da OCDE, sendo que, as posições em risco de países e/ou instituições sem classificação pela ECA foram ponderadas de acordo com as classificações da agência de notação externa de crédito (ECAL) *Standard & Poor's*, nos termos do Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique.

7. Posições em risco sobre Empresas

As posições em risco sobre Empresas são ponderadas em 100%. Quando cobertas por colateral ou por garantia, elegíveis nos termos do Anexo III do Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, as posições em risco sobre Empresas podem ser transferidas para um ponderador de risco inferior e compatível com o colateral ou com o emitente da garantia elegível.

8. Posições em risco sobre a Carteira Regulamentar

As posições em risco integrantes da Carteira de Retalho Regulamentar são elegíveis a um ponderador de 75%, desde que satisfaçam cumulativamente os critérios abaixo indicados, excluindo desta categoria, os créditos em situação de vencidos e os valores mobiliários:

- Critério de Orientação** - a exposição deve ser sobre uma pessoa singular (ou pessoas) ou sobre uma pequena empresa, definida nos termos do Estatuto Geral das Micro, Pequenas e Médias Empresas;
- Critério de produto** - A exposição deve assumir uma das seguintes formas: crédito rotativo (*revolving*) e linha de crédito utilizada (incluindo cartões de crédito e descobertos bancários), crédito de rendas (por exemplo, empréstimos em parcelas, operações de locação financeira não imobiliária, com excepção, do respectivo valor residual, e empréstimos para compra de automóveis, empréstimos para estudantes ou empréstimos para financiamento de educação, financiamento pessoal). Os títulos, tais como títulos de dívida e acções, registados ou não em bolsa de valores, os créditos para habitação na medida em que qualifiquem para tratamento como exposições garantidas por imóvel de habitação, são especificamente excluídos desta categoria;
- Valor baixo de exposições individuais** - O montante máximo da exposição agregada a retalho sobre uma única entidade não deve exceder um limite absoluto de 6 milhões de Meticals;
- Critério de granularidade** - A carteira de retalho regulamentar deve estar suficientemente diversificada, de tal forma que nenhuma exposição total sobre uma contraparte exceda 0,2% da carteira de retalho regulamentar global do Banco. Ainda que satisfaça o disposto nas alíneas a), b) e c) acima, a exposição total sobre uma contraparte que exceda este limite continua a qualificar-se como carteira de retalho regulamentar, porém, ponderada em 100%. Para este efeito, a exposição total sobre uma contraparte deve ser entendida como bruta de quaisquer factores de mitigação de risco.

9. Posições em risco garantidas por Bens Imóveis

As posições em risco garantidas por Bens Imóveis são ponderadas em 100%, salvo as situações abaixo descritas:

- I. É aplicado um ponderador de 35% às posições em risco, ou a qualquer parte dessas posições, integralmente garantidas por primeira hipoteca sobre imóvel de habitação do mutuário, até ao montante de 75% do valor de mercado, sendo que o montante remanescente deve ser ponderado de acordo com a respectiva contraparte;
- II. É aplicado um ponderador de 35% às operações de Locação Financeira que tenham por objecto um imóvel destinado a habitação do locatário, desde que a posição em risco seja integralmente garantida pela propriedade do bem imóvel, até ao montante de 75% do valor de mercado, sendo que o montante remanescente deve ser ponderado de acordo com a respectiva contraparte.

Nos termos do Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, a ponderação de 35% prevista nos dois parágrafos anteriores apenas pode ser aplicada se tiverem sido cumpridas as seguintes condições:

- a) O imóvel estar localizado em Moçambique;
- b) Obedecer aos requisitos previstos na secção C. do Anexo III do Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro; e
- c) Ser avaliado ao seu valor de mercado, ou a um valor inferior, por um avaliador oficial independente, em que:

- Por "valor de mercado", entende-se o preço pelo qual o bem imóvel pode ser vendido mediante contrato entre um vendedor interessado e um comprador com capacidade para realizar a transacção, a data da avaliação, no pressuposto de que o imóvel é colocado a venda publicamente; de que as condições de mercado permitem uma transmissão regular do bem e de que se dispõe de um período normal, tendo em conta a natureza do imóvel, para a negociação da venda. O Valor de mercado deve ser documentado de forma transparente e clara.
- Por "valor do bem hipotecado", entende-se o valor comercial do bem imóvel, determinado com base em critérios de prudência e considerando os aspectos sustentáveis de longo prazo do imóvel, as condições normais e do mercado local, a utilização corrente e as utilizações alternativas adequadas do imóvel. O valor do bem hipotecado deve ser documentado de forma transparente e clara.

Deve ser aplicado um ponderador de 100% às posições em risco, ainda que integralmente garantidas por bens imóveis localizados em Moçambique, caso os mesmos sejam de uso polivalente para escritórios ou comércio, e operações de locação financeira que tenham por objecto Bens Imóveis polivalentes destinados a escritórios ou comércio e localizados em Moçambique.

10. Posições em risco sobre Créditos Vencidos

As posições em risco sobre o Crédito Vencido que apresenta uma ou mais prestações em mora há mais de 90 dias, líquidos de provisões específicas ou de imparidade, quando aplicável, são ponderadas nos seguintes termos:

- a) 150%, se as provisões específicas, ou imparidade, forem inferiores a 20% da posição em risco;
- b) 100%, se as provisões específicas, ou imparidade, não forem inferiores a 20% da posição em risco;
- c) 100%, quando as provisões específicas, ou imparidade, não forem inferiores a 50% do valor da posição em risco. O Banco de Moçambique pode, mediante solicitação devidamente fundamentada que evidencie uma alta probabilidade de recuperação do valor, autorizar a redução do ponderador de risco para 50%.

A 30 de Junho de 2023 o valor da exposição bruta ao risco de crédito - líquida de correcções de imparidade e provisões, excluindo os factores de mitigação de risco, corresponde à MZN 61,040,065 milhares (aumento de 18% face a 31 de Dezembro de 2022).

A distribuição geográfica das exposições brutas ao risco de crédito em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022 apresenta-se como segue:

Quadro 13: Distribuição geográfica da exposição bruta do activo - Junho de 2023

	Junho de 2023						Valores em milhares de MZN			
	Zona Sul	Zona Centro	Zona Norte	Total	África do Sul	Portugal	Estados Unidos	Suíça	Outros	Total Geral
A. Operações no Balanço	52,089,297	3,650,406	4,583,918	60,323,621	109,969	306,378	126,234	448,670	868,860	62,183,733
Caixa e Equivalentes de Caixa	748,889	-	-	748,889	-	-	-	-	-	748,889
Administrações Centrais e Banco Centrais	23,828,668	-	-	23,828,668	-	-	-	-	-	23,828,668
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	633,827	-	-	633,827	-	-	-	-	-	633,827
Empresas Públicas	2,939,728	-	-	2,939,728	-	-	-	-	-	2,939,728
Instituições de Crédito	678,989	-	-	678,989	109,969	306,378	126,234	448,670	868,860	2,539,101
Empresas	4,215,642	218,823	510,332	4,944,796	-	-	-	-	-	4,944,796
Carteira de Retalho Regulamentar	1,816,638	1,653,276	1,420,526	4,890,441	-	-	-	-	-	4,890,441
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	3,035,867	646,085	1,187,361	4,869,314	-	-	-	-	-	4,869,314
Créditos Vencidos	3,803,156	1,132,222	1,465,698	6,401,076	-	-	-	-	-	6,401,076
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	10,387,893	-	-	10,387,893	-	-	-	-	-	10,387,893
B. Elementos Extrapatrimoniais (Off-Balance)	7,454,813	513,849	1,013,731	8,982,393	-	-	-	-	-	8,982,393
Garantias Bancárias	6,038,843	304,374	621,384	6,964,601	-	-	-	-	-	6,964,601
Credito Documentários de Importação	268,084	99,557	-	367,640	-	-	-	-	-	367,640
Linhas de Crédito não Utilizadas	1,147,886	4,109,918	392,347	1,650,151	-	-	-	-	-	1,650,151
C. Total (A+B)	59,544,109	4,164,255	5,597,649	69,306,014	109,969	306,378	126,234	448,670	868,860	71,166,126

Quadro 14: Distribuição geográfica da exposição bruta do activo - Dezembro de 2022

	Dezembro de 2022						Valores em milhares de MZN			
	Zona Sul	Zona Centro	Zona Norte	Total	África do Sul	Portugal	Estados Unidos	Suíça	Outros	Total Geral
A. Operações no Balanço	43,525,531	3,369,119	4,670,999	51,563,649	158,207	601,321	528,804	526,439	1,562,656	54,941,076
Caixa e Equivalentes de Caixa	894,065	-	-	894,065	-	-	-	-	-	

A distribuição das exposições brutas por sectores de actividade apresenta-se como segue:

Quadro 15: Distribuição da exposição bruta do activo por sectores

Sectores de actividade	Junho de 2023						Dezembro de 2022					
	Disponibilidades e Aplicações	Títulos	Empréstimos e Adiantamentos a Clientes	Operações Extrapatrimoniais	Total	Total	Disponibilidades e Aplicações	Títulos	Empréstimos e Adiantamentos a Clientes	Operações Extrapatrimoniais	Total	
Actividades Financeiras e de Seguros	2,038,393	153,091	417,869	1,569	2,610,922	2,610,922	3,568,814	151,232	514,843	191	4,235,080	
Administração Central	14,640,516	8,916,230	271,922	-	23,828,668	23,828,668	6,078,665	9,464,693	275,121	-	15,818,479	
Agricultura e pescas	-	-	715,494	78,330	793,824	793,824	-	-	698,724	54,273	752,996	
Comércio	-	-	5,123,662	2,344,895	7,468,557	7,468,557	-	-	5,236,894	1,858,240	7,095,133	
Construção Civil	-	-	1,340,589	4,523,794	5,864,382	5,864,382	-	-	1,438,176	3,272,958	4,711,134	
Energia	-	-	238,931	33,145	272,076	272,076	-	-	258,080	36,370	295,450	
Hotalaria e Turismo	-	-	451,860	12,072	463,932	463,932	-	-	492,927	4,395	497,322	
Indústria Transformadora	-	-	1,973,447	225,219	2,198,666	2,198,666	-	-	2,741,353	148,432	2,889,784	
Outros	-	-	639,226	542,737	1,181,963	1,181,963	-	-	82,282	2,774	85,055	
Particulares	-	-	6,587,303	355,586	6,942,888	6,942,888	-	-	5,357,080	182,514	5,539,594	
Serviços	-	-	2,661,081	487,652	3,148,733	3,148,733	-	-	3,368,270	923,491	4,291,761	
Transportes e comunicações	-	139,280	4,999,891	377,395	5,516,565	5,516,565	-	163,915	4,278,714	130,624	4,573,252	
Total	16,678,909	9,208,601	25,421,272	8,982,393	60,291,176	60,291,176	9,647,479	9,779,840	24,742,462	6,614,261	50,784,042	

No quadro abaixo, apresenta-se o Índice de Concentração Sectorial das exposições ao risco de crédito à data de 30 de Junho de 2023.

Quadro 16: Índice de Concentração Sectorial (ICS)

CÓDIGO CAE	SECTORES DE ACTIVIDADE ECONÓMICA	EXPOSIÇÃO POR SECTOR (X)			X/Y
		X¹	X²	X³	
A	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	700 063	490 088 285 680	2,45%	
B	Indústria extrativas	41 820	1 748 942 577	0,15%	
C-10 a 12	Indústria alimentares bebidas e tabaco	680 032	462 443 723 755	2,47%	
C-13 e 14	Têxteis, vestuário	4 377	19 160 755	0,02%	
C-24 e 25	Indústria metalúrgica	464 248	215 526 524 888	1,68%	
C-18, 31,32	Outras indústrias transformadoras	902 046	813 687 095 083	3,27%	
D, E	Electricidade, gás, água	248 544	61 774 271 051	0,90%	
F	Construção	6 353 705	40 369 567 237 813	23,04%	
G	Comércio e reparação	8 572 730	73 491 693 139 498	31,08%	
H	Transportes e armazenagem	4 046 031	16 370 366 680 276	14,67%	
I	Alojamento, Restauração e Similares	459 043	210 720 194 502	1,66%	
K	Actividades Financeiras e de Seguro	459 264	210 923 491 568	1,67%	
L	Actividades imobiliárias	340 287	115 795 420 142	1,23%	
M,N	Outros Serviços Empresariais	3 836 193	14 716 377 751 758	13,91%	
P,Q	Educação saúde e apoio social	474 025	224 699 472 903	1,72%	
Total (Y)		27 582 409	147 755 431 392 251	100,00%	
(Σ X)²/2		760 789 291 737 033			
Índice de Concentração sectorial (ICS)			19,42%		



O nosso nome diz tudo.

Ser **MOZA** é fazer parte dos sonhos e das conquistas do nosso dia-a-dia. Estas 4 letras definem a nossa identidade. O nosso nome fala por nós.

Apresenta-se a seguir o índice de Concentração Individual à data de 30 de Junho de 2023.

Quadro 17: Índice de Concentração Individual (ICI)

CONTRAPARTES	MONTANTE DE EXPOSIÇÃO (X)		CONTRAPARTES	MONTANTE DE EXPOSIÇÃO (X)	
	X¹	X²		X¹	X²
Cliente 1	2 091 695	4 372 809 534 288	Cliente 51	138 325	19 133 757 596
Cliente 2	1 447 518	2 095 307 421 956	Cliente 52	133 873	17 921 911 292
Cliente 3	1 004 630	1 009 281 587 876	Cliente 53	127 761	16 322 813 472
Cliente 4	772 180	596 261 736 915	Cliente 54	126 111	15 904 069 267
Cliente 5	664 610	441 706 467 519	Cliente 55	122 753	15 068 284 671
Cliente 6	656 832	431 428 774 510	Cliente 56	122 621	15 035 926 813
Cliente 7	639 366	408 789 226 681	Cliente 57	118 256	13 984 410 625
Cliente 8	624 396	389 870 190 560	Cliente 58	116 950	13 677 302 500
Cliente 9	571 397	326 494 305 336	Cliente 59	110 804	12 277 593 060
Cliente 10	534 723	285 928 859 840	Cliente 60	110 630	12 239 029 872
Cliente 11	532 344	283 390 428 169	Cliente 61	100 663	10 133 010 175
Cliente 12	507 881	257 942 856 221	Cliente 62	100 096	10 019 225 231
Cliente 13	482 409	232 718 227 877	Cliente 63	100 000	10 000 000 000
Cliente 14	431 207	185 939 682 112	Cliente 64	96 461	9 304 743 813
Cliente 15	431 029	185 785 884 618	Cliente 65	87 324	57 625 396 062
Cliente 16	377 732	142 681 130 763	Cliente 66	85 237	57 265 427 789
Cliente 17	376 668	141 878 736 685	Cliente 67	85 000	7 225 000 000
Cliente 18	372 356	138 648 985 523	Cliente 68	80 048	6 407 755 308
Cliente 19	345 843	119 607 097 428	Cliente 69	80 000	6 400 000 000
Cliente 20	335 000	112 225 000 000	Cliente 70	80 000	6 400 000 000
Cliente 21	322 621	104 084 496 297	Cliente 71	79 395	6 303 607 550
Cliente 22	288 279	83 104 856 044	Cliente 72	77 894	6 067 456 074
Cliente 23	284 700	81 053 845 010	Cliente 73	76 500	5 852 250 000
Cliente 24	280 955	78 935 895 573	Cliente 74	75 507	5 701 262 574
Cliente 25	271 555	73 742 208 844	Cliente 75	75 269	5 665 389 530
Cliente 26	267 080	71 331 759 737	Cliente 76	71 608	5 127 662 699
Cliente 27	261 658	68 465 112 827	Cliente 77	70 331	4 946 501 972
Cliente 28	257 760	66 440 217 600	Cliente 78	67 304	4 529 888 578
Cliente 29	250 000	62 500 000 000	Cliente 79	66 587	4 433 773 195
Cliente 30	242 942	59 020 651 986	Cliente 80	65 000	4 225 000 000
Cliente 31	241 111	58 134 514 321	Cliente 81	64 386	4 145 555 167
Cliente 32	238 877	57 062 292 582	Cliente 82	60 289	3 634 762 693
Cliente 33	231 705	53 687 207 025	Cliente 83	60 000	3 600 000 000
Cliente 34	225 161	50 697 273 637	Cliente 84	58 899	3 469 140 986
Cliente 35	212 961	45 352 472 705	Cliente 85	57 151	3 266 258 861
Cliente 36	211 772	44 847 334 665	Cliente 86	56 461	3 187 880 995
Cliente 37	209 582	43 924 614 724	Cliente 87	55 818	3 115 698 850
Cliente 38	194 320	37 760 181 672	Cliente 88	55 501	3 080 323 973
Cliente 39	192 095	36 900 404 119	Cliente 89	55 302	3 058 309 877
Cliente 40	188 664	35 594 102 636	Cliente 90	54 973	3 022 076 831
Cliente 41	174 730	30 530 410 143	Cliente 91	54 901	3 014 162 404
Cliente 42	169 001	28 561 360 475	Cliente 92	54 747	2 997 179 485
Cliente 43	155 799	24 273 390 393	Cliente 93	53 123	2 822 055 785
Cliente 44	152 864	23 367 554 085	Cliente 94	52 028	2 706 938 744
Cliente 45	149 767	22 430 103 988	Cliente 95	51 704	2 673 351 939
Cliente 46	149 081	22 225 152 403	Cliente 96	51 200	2 621 440 000
Cliente 47	148 277	21 986 129 926	Cliente 97	50 994	2 600 395 954
Cliente 48	147 249	21 682 345 160	Cliente 98	50 428	2 542 990 815
Cliente 49	142 455	20 293 434 826	Cliente 99	50 005	22 500 482 888
Cliente 50	139 619	19 493 440 099	Cliente 100	49 783	2 478 340 368
Total	19 601 887	13 606 178 898 386	Total	3 946 003	345 735 796 335
Total Geral (X e X²)		23 547 890		13 951 914 694 721	
Total da carteira de crédito (Y)					35 213 564
Índice de Concentração Individual					1,68%

Os quadros a seguir apresentam a distribuição das exposições ao risco da carteira de crédito de acordo com os seus prazos residuais de maturidade em 30 de Junho de 2023 e Dezembro de 2022:

Quadro 18: Distribuição da carteira de crédito com base nos prazos residuais de maturidade dos contractos (milhares de MZN) – 30 Junho 2023

A. Operações de crédito no Balanço	Junho de 2023					Valores em milhares de MZN	
	1 mês	1 a 3 meses	3 meses a 1 ano	1 a 5 anos	Maior que 5 anos	Total	Total
Administrações Centrais e Banco Centrais	-	-	-	271 922	-	271 922	
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-	
Entidades do Sector Público	-	-	633 827	-	-	633 827	
Empresas Públicas	442	43 261	-	560 408	2 285 806	2 889 917	
Instituições de Crédito	192	-	127 474	268 820	942	397 428	
Empresas	1 154 193	661 379	1 210 376	1 496 437	283 138	4 805 516	
Carteira de Retalho Regulamentar	384 742	58 472	2 09 436	2 708 731	1529 060	4 890 441	
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	384 249	38 517	415 708	1 009 929	3 020 912	4 869 314	
Créditos Vencidos	1 808 795	49 962	619 134	2 855 778	1 067 406	6 401 076	
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-	-	
Outros Activos	3 233	19 589	13 274	72 904	152 830	261 832	
B. Elementos Extrapatrimoniais (Off-Balance)	1 456 857	1 117 947	3 851 380	1 447 933	49 426	8 982 393	
Garantias Bancárias	552 705	990 883	3 360 078	1 406 356	47 549	6 964 601	
Crédito Documentários de Importação	73 708	20 706	36 815	-	-	367 640	
Linhas de Crédito não Utilizadas	830 444	106 358	454 487	41 577	1 878	1 650 151	
C. Total (A+B)	5 192 703	1 821 544	6 446 776	11 326 689	8 389 520	34 403 666	

Quadro 19: Distribuição da carteira de crédito com base nos prazos residuais de maturidade dos contractos (milhares de MZN) – 31 Dezembro 2022

A. Operações de crédito no Balanço	Dezembro de 2022					Valores em milhares de MZN	
	1 mês	1 a 3 meses	3 meses a 1 ano	1 a 5 anos	Maior que 5 anos	Total	Total
Administrações Centrais e Banco Centrais	-	-	-	275,121	-	275,121	
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-	
Entidades do Sector Público	-	-	-	-	708,641	708,641	
Empresas Públicas	57	-	108,019	512,147	2,088,956	2,709,179	
Instituições de Crédito	433	5	-	474,564	941	475,943	
Empresas	731,779						

IX. Risco operacional

9.1. Divulgações Qualitativas

O risco operacional, de acordo com o Aviso n.º 04/GBM/2013, é a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de erros ou falhas nos processos de análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da actividade ser afectada devido à utilização de recursos em regime de *outsourcing*, da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

Estratégias e Processos de Monitorização

A estratégia adoptada pelo Moza Banco para a gestão do risco operacional incorpora um conjunto de actividades, nomeadamente:

- ▶ Recolha de eventos de perdas operacionais (base de dados interna);
- ▶ Cálculo dos requisitos de capital pelo método do Indicador Básico (BIA);
- ▶ Indicadores Chave de Risco (KRI);
- ▶ Análise de fragilidades processuais identificados nos eventos reportados e definição de planos de mitigação.

Este risco é transversal a todos os produtos e serviços, actividades, processos e sistemas do Banco, daí que, todos os colaboradores são responsáveis pela gestão adequada dos riscos operacionais gerados no âmbito das suas funções e actividades. Para tal, o Banco recorre a um Sistema de Gestão Integrada de Risco Operacional (SGRO) que consiste na implementação de um conjunto de processos, através dos quais o Moza Banco assegura a uniformização, sistematização e acompanhamento das fases de identificação, monitorização, controlo e mitigação do risco.

Controlo do risco operacional

Na gestão do risco operacional, para além do definido no Programa de Gestão de Riscos, existe implementado um ambiente de controlo interno composto por diversos mecanismos de controlo, que permitem a mitigação do risco operacional, de entre os quais se destacam os seguintes:

- ▶ Procedimentos de segregação de funções;
- ▶ Linhas de autoridade para autorizações;
- ▶ Controlos de acessos (físicos e lógicos);
- ▶ Actividades de reconciliação e relatórios de excepção/erros;
- ▶ Controlos aplicacionais;
- ▶ Formação interna sobre novos processos, produtos e/ou sistemas;
- ▶ Contratação de seguros;
- ▶ Código de ética e conduta;
- ▶ Política de Gestão de Riscos;
- ▶ Plano de Continuidade de Negócio.

Método de Avaliação de Capital para Cobertura do Risco Operacional

Para efeitos de cálculo de requisitos de capital para a cobertura do risco operacional, o Moza Banco adoptou o Método do Indicador Básico (método simplificado) de acordo com o Aviso n.º 12/GBM/2013, de 31 de Dezembro. Neste método são calculados os activos ponderados pelo risco, os quais correspondem a 15% da média aritmética dos últimos 3 anos do indicador relevante anual positivo.

O indicador relevante é o resultado da soma da margem líquida de juros com outras receitas líquidas, numa base anual. Caso, para um dado ano, a soma da margem líquida de juros com outras receitas líquidas seja negativa ou igual a zero, esse valor não deve ser tido em conta no cálculo da média dos últimos três anos, quer no numerador quer no denominador.

Quadro 23: Método do indicador básico (BIA)

	Valores em milhares de MZN		
	A	B	C
	2020	2021	2022
Risco Operacional			
(+) Juros e rendimentos similares	4 920 874	5 307 009	5 370 712
(-) Juros e encargos similares	2 132 388	1 802 352	2 110 170
(+) Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	-
(+) Comissões recebidas	498 991	524 816	585 612
(-) Comissões pagas	166 761	147 614	242 170
(+) Resultados de operações financeiras	- 257 492	491 241	303 422
(+) Outros resultados	382 658	517 756	388 464
D. Total das actividades sujeitas ao método do indicador básico	3 245 881	4 890 857	4 295 870
E. Indicador Relevante (A+B+C)/3			4 144 203
F. Base de cálculo dos requisitos mínimos de capital para a cobertura do risco operacional			621 630

X. Risco de taxa de juro na carteira bancária

A medição do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efectuada através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, para o universo de operações que integram o balanço do Banco, reflectindo a perda potencial em valor económico, resultante de alterações adversas da taxa de juro.

A carteira bancária engloba todos os elementos do balanço e extrapatrimoniais não abrangidos na carteira de negociação. As variações das taxas de juro de mercado têm efeito ao nível da margem financeira do Banco, tanto numa óptica de curto, como de médio/longo prazo. Os principais factores de risco advêm do *mismatch* de *repricing* das posições da carteira (risco de *repricing*) e do risco de variação do nível das taxas de juro de mercado (*yield curve risk*). Adicionalmente, embora com impactos menos relevantes, existe o risco de ocorrerem variações desiguais em diferentes indexantes com o mesmo prazo de *repricing* (*basis risk*).

Por forma a identificar a exposição da carteira bancária do Banco a este risco, a monitorização do risco de taxa de juro entra em consideração com as características financeiras das posições registadas nos sistemas de informação do Banco, sendo efectuada uma projecção dos respectivos *cash-flows* esperados, de acordo com as datas de *repricing*, calculando-se assim o impacto no valor económico, resultante de cenários alternativos de alteração nas curvas de taxas de juro de mercado.

Os pressupostos fundamentais utilizados nesta análise encontram-se documentados nos regulamentos internos e consistem essencialmente no estabelecimento de maturidades de refixação da taxa de juro, para itens relativamente aos quais não existe data de *repricing* definida bem como comportamentos esperados de reembolsos antecipados.

Adicionalmente, são realizados testes de esforço (*stress tests*) para a carteira bancária aplicando choque *standard* de deslocações paralelas da curva de rendimento, de acordo com as orientações previstas nos termos da Circular n.º 04/SCO/2013 de 31 de Dezembro, com periodicidade semestral. Abaixo apresentam-se os quadros referentes ao risco de taxa de juro na carteira bancária em que o Banco detém posições mais significativas nomeadamente MZN e USD:

Quadro 24: Risco de taxa de juro na carteira bancária (MZN)

Descrição	Jun-23	Dez-22
Impacto sobre os Fundos Próprios		
Impacto acumulado dos instrumentos Sensíveis à Taxa de Juro	-207 690	-187 015
Fundos Próprios	4 395 777	5 450 632
Impacto da Situação Líquida/Fundos Próprios	-4,72%	-3,43%
Impacto sobre a Margem de Juros		
Impacto acumulado dos instrumentos Sensíveis à Taxa de Juro até um ano	18 791	157 547
Margem de Juros	1 729 916	3 572 386
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à Taxa de Juro até um ano em percentagem da MJ	1,09%	4,41%

Nota: O Banco de Moçambique estabelece que, existindo uma redução potencial do valor económico ou da situação líquida da Instituição de Crédito, a mesma não deve ser superior a 20% dos respectivos Fundos Próprios

Quadro 25: Risco de taxa de juro na carteira bancária (USD)

Descrição	Jun-23	Dez-22
Impacto sobre os Fundos Próprios		
Impacto acumulado dos instrumentos Sensíveis à Taxa de Juro	50 355	67 294
Fundos Próprios	4 395 777	5 450 632
Impacto da Situação Líquida/Fundos Próprios	1,15%	1,23%
Impacto sobre a Margem de Juros		
Impacto acumulado dos instrumentos Sensíveis à Taxa de Juro até um ano	-1 434	107 844
Margem de Juros	1 729 916	3 572 386
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à Taxa de Juro até um ano em percentagem da MJ	-0,08%	3,02%

Nota: O Banco de Moçambique estabelece que, existindo uma redução potencial do valor económico ou da situação líquida da Instituição de Crédito, a mesma não deve ser superior a 20% dos respectivos Fundos Próprios

XI. Participações patrimoniais – Divulgações referentes à carteira bancária

11.1. Divulgações Qualitativas

A rubrica de Participações Patrimoniais é representada pelo valor das acções detidas pelo Moza Banco na Sociedade Interbancária de Moçambique (SIMO) e na EMOSE - Empresa Moçambicana de Seguros, S.A.

A SIMO é uma instituição financeira detida maioritariamente pelo Banco de Moçambique e com participação social dos Bancos Comerciais. A SIMO tem como missão, providenciar o acesso aos serviços bancários dos seus sócios, nomeadamente, através de infra-estruturas próprias de ATM e POS.

A EMOSE é uma sociedade anónima, com sede em Maputo e tem como objectivo principal o desenvolvimento da actividade seguradora e resseguradora, nos ramos VIDA e não VIDA.

De referir que, o Moza Banco em termos prudenciais, não consolida a informação financeira referente às participações financeiras acima referidas.

11.2. Divulgações Quantitativas

Descrição	Participação em milhares de MZN	Objectivo/Motivo	Sede
SIMO	12,655	Regulamentar	Maputo
EMOSE	37,156	Relacionamento	Maputo
Total	49,811		

FAZ ACONTECER

Se tens um sonho e queres que ele aconteça, é simples: Faz Acontecer!
E se precisares de ajuda no caminho, escolhe um parceiro que acredita no mesmo que tu.